



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Fls 234
J

VALIDADE DE 12 MESES	
DATA INICIAL : 02/03/2020	VENCIMENTO: 02/03/2021

O MUNICIPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Eudo de Magalhães Lyra, Brasileiro, Casado, capaz, inscrita no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.683.994/0001-53, localizada na Rod. BR 101 KM 121, s/n, Engenho Japaranduba, Palmares/PE, neste ato representado por seu administrador o Sr. Hugo Raphael Lira Rodrigues inscrito no CPF nº 007.438.344-29 e RG nº 5.883.640 SSP/PE residente e domiciliado na Cidade de Palmares, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 001/2020**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 001/2020, que ocorreu em 28/02/2020 (vinte oito dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor Municipal, para atender as requisições da Prefeitura Municipal de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço, para Aquisição Parcelada de Combustível destinado aos Órgão e Secretarias do Município de Xexéu, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA. **(Anexo I do Edital)**.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Eudo de Magalhães Lyra



[Faint, mostly illegible text from a scanned document]

2019
16
16
16

5
16

315030

C

C

47



ANEXO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR MÁXIMO
01	GASOLINA COMUM(SEM ADITIVOS)	LITROS	100.000	R\$ 4,530	R\$ 453.000,00
02	DIESEL S10	LITROS	150.000	R\$ 3,810	R\$ 571.500,00
03	ETANOL/ALCOOL	LITROS	10.000	R\$ 3,540	R\$ 35.400,00

Valor Total desta ARP R\$ 1.059.900,00 (Hum milhão, cinquenta e nove mil e novecentos reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo posteriormente providenciado sua publicação na imprensa oficial do Município de XEXÉU - PE.

Fica facultada ao Município de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;



c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Município de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

ORGÃO: 02- PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.09 – SECRETÁRIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA/ATIVIDADE: 04.122.0401.2048.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

FICHA N° 174-RP

DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



UNIDADE: 03-01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.301.1006.2093.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF

FICHA Nº 411- ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSMO

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.122.1002.2077.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA Nº 335- RP

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSMO

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.302.1014.2107.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

FICHA Nº 504- SAMU

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSMO

ORGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA/ATIVIDADE: 08.0805.2122.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FICHA Nº 584- RP

DESPESA:3.3.90.00- MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA/ATIVIDADE: 08.244.0807.2137.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGBF

FICHA Nº 685- IGD/IGDBF

DESPESA:3.3.90.00- MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.361.1211.2155.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA Nº 835- FUNDEB

FICHA Nº 836- Q.S.E

FICHA Nº 901- R.P

DESPESA:3.3.90.00- MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.122.1201.2147.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME

FICHA Nº 761- RP

Beuque L.



DESPESA:3.3.90.00- MATERIAL DE CONSUMO

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.



Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: https://etce.tee.pe.gov.br/epd/validadoc.aspx?codigo_documento:28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1ec31e6

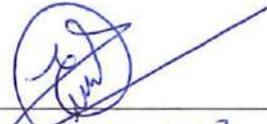
Xexéu - PE, no dia 02 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE
CONTRATANTE


POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

92
RG N°: 082.622.324.96.


RG N°: 088.783.394-10.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

VALIDADE DE 12 MESES	
DATA INICIAL : 06/07/2020	VENCIMENTO: 06/07/2021

O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Eudo de Magalhães Lyra, Brasileiro, Casado, capaz, inscrita no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **J.GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.980.197/00001-84, localizada na Rua João Guilherme nº 67-Centro-Agrestina/PE, neste ato representado por seu administrador o Sr. Joseildo Gomes da Silva inscrito no CPF nº 901.965.204-44 e RG nº 5085031 SSP/PE residente e domiciliado na Cidade de Agrestina, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 002/2020**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 003/2020 que ocorreu em 30/06/2020 (Trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte), às 11:00 (onze) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor Municipal, para atender as requisições do Município de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

O objeto desta licitação é o **Registro de Preço à Contratação de Empresa para Aquisição e Fornecimento parcelado de Pneus** destinado a atender a Frota de Veículos dos Fundos, Órgãos e Secretarias do Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, **(Anexo I) deste edital**.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
4	Pneu 175/65-R14 (EUZKADI)	UND	8	R\$ 312,00	R\$ 2.496,00
6	Pneu 185/60-R14 (GOODYEAR)	UND	8	R\$ 347,00	R\$ 2.776,00
8	Pneu 275/80-R22.5 (TEGRYS)	UND	20	R\$ 1.980,00	R\$ 39.600,00
13	Pneu 1400/24-12 Lonas (GOODYEAR)	UND	8	R\$ 3.540,00	R\$ 28.320,00
Setenta e três mil cento e noventa e dois reais					R\$ 73.192,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

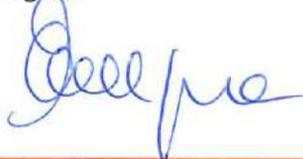
Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.





O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão—03 FUNDOS

Unidade —03-03 Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu

Atividade— 08 244 0807 2137 0000 Manutenção das Atividades do IGBF

Ficha nº 685

Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Atividade— 08 122 0805 2122 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha nº 584

Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão—03 FUNDOS

Unidade —03-01 Fundo Municipal de Saúde de Xexéu

Atividade— 10 301 1006 2093 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde da Família-PSF

Ficha nº 411

Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Atividade— 10 122 1002 2077 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde

Ficha nº 335-RP

Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão—02-PODER EXECUTIVO

Unidade —02-09 Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Publico.

Atividade— 04 122 0401 2048 0000Manutenção das Atividades de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

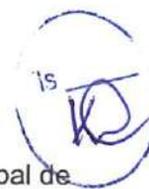
Ficha nº 174-RP

Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão—03 - FUNDOS

Unidade —02-06 Fundo Municipal de Educação





Atividade– 12 122 1201 2147 0000Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

Ficha nº 761-RP

Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Atividade– 12 361 1211 2155 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental

Ficha nº 835-FUNDEB

Ficha nº 836-Q.S.E

Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega e Fornecimento dos bens ou da prestação do serviço, será sempre na Sede ou distritos do Município, informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO



A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

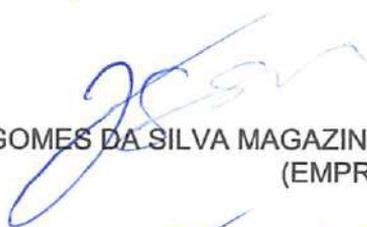
11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

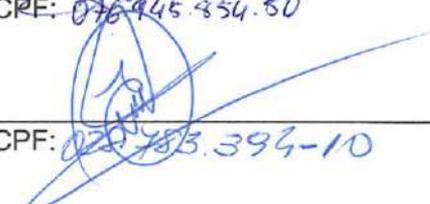
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, 06 de Julho de 2020.


MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE
CONTRATANTE


J. GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME
(EMPRESA)

Testemunha CPF:  076.945.854-50

Testemunha CPF:  022.783.394-10

08.980.197/0001-84
J. GOMES DA SILVA MAGAZINE
Insc. Est. 0354486-95
Rua João Guilherme, 67
Centro-Agrestina-PE CEP 55.495-000
Fone/Fax: (81) 3744-1444
glaseelycentermagazine@yahoo.com.br





FIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

VALIDADE DE 12 MESES	
DATA INICIAL : 06/07/2020	VENCIMENTO: 06/07/2021

O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Eudo de Magalhães Lyra, Brasileiro, Casado, capaz, inscrita no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.631.589/0001-78, localizada na Rod. PE 60, Km 16, s/n, sala C e D, Centro-Ipojuca/PE, neste ato representado por seu administrador o Sr. Paulo César Timóteo de Andrade inscrito no CPF nº 932.493.814-20 e RG nº 4228377 SSP/PE residente e domiciliado na Cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 003/2020**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 003/2020 que ocorreu em 30/06/2020 (Trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte), às 11:00 (onze) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor Municipal, para atender as requisições do Município de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

O objeto desta licitação é o **Registro de Preço à Contratação de Empresa para Aquisição e Fornecimento parcelado de Pneus** destinado a atender a Frota de Veículos dos Fundos, Órgãos e Secretarias do Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, **(Anexo I)** deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	Camera de ar 900/20 (MAGGION)	UND	20	R\$ 118,50	R\$ 2.370,00
2	Camera de ar 1000/20 (MAGGION)	UND	20	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
3	Pneu 175/70 R13 (ALTIMAX)	UND	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
5	Pneu 175/70 R14 (SUMITOMO)	UND	32	R\$ 349,00	R\$ 11.168,00
7	Pneu 225/75 R16 (OVATION)	UND	8	R\$ 780,00	R\$ 6.240,00
9	Pneu 900/20 Radial (PIRELLI)	UND	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
10	Pneu 900/20 Traseiro Borrachudo (PIRELLI)	UND	16	R\$ 1.565,00	R\$ 25.040,00
11	Pneu 1000/20 Radial (FORMULA)	UND	8	R\$ 1.850,00	R\$ 14.800,00
12	Pneu 1000/20 Traseiro Borrachudo (PIRELLI)	UND	20	R\$ 1.810,00	R\$ 36.200,00
14	Pneu 12.5/80-18 (MAGGION)	UND	4	R\$ 1.730,00	R\$ 6.920,00
16	Protetor 900/20 (ECOBORR)	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
17	Protetor 1000/20 (ECOBORR)	UND	20	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
Cento e vinte nove mil trezentos e cinquenta e oito reais					R\$ 129.358,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,



e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão—03 FUNDOS

Unidade —03-03 Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu

Atividade— 08 244 0807 2137 0000 Manutenção das Atividades do IGBF

Ficha n° 685

Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Atividade— 08 122 0805 2122 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha n° 584

Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão—03 FUNDOS

Unidade —03-01 Fundo Municipal de Saúde de Xexéu

Atividade— 10 301 1006 2093 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde da Família-PSF

Ficha n° 411

Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Atividade— 10 122 1002 2077 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde



Ficha nº 335-RP

Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão–02-PODER EXECUTIVO

Unidade –02-09 Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Publico.

Atividade– 04 122 0401 2048 0000Manutenção das Atividades de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

Ficha nº 174-RP

Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão–03 - FUNDOS

Unidade –02-06 Fundo Municipal de Educação

Atividade– 12 122 1201 2147 0000Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

Ficha nº 761-RP

Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Atividade– 12 361 1211 2155 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental

Ficha nº 835-FUNDEB

Ficha nº 836-Q.S.E

Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega e Fornecimento dos bens ou da prestação do serviço, será sempre na Sede ou distritos do Município, informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.



9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

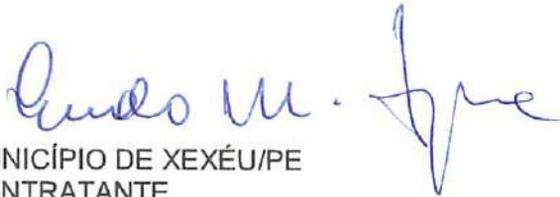
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

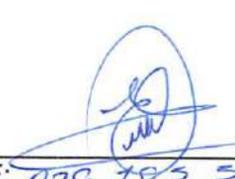
Xexéu - PE, 06 de Julho de 2020.



MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE
CONTRATANTE



PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CONTRATADA



Testemunha CPF: 028.783.394-10



Testemunha CPF: 082.622.324.96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

VALIDADE DE 12 MESES	
DATA INICIAL : 06/07/2020	VENCIMENTO: 06/07/2021

O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Eudo de Magalhães Lyra, Brasileiro, Casado, capaz, inscrita no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **CONSTANTINO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.793.795/0001-17, localizada na Rua da Seda Natural (Lot.Ind.Pref. Abdo Najar), nº 89, Bairro Salto Grande - Americana/SP, neste ato representado por sua administradora a Adriana Cristina Pilato Martins inscrito no CPF nº 282.549.938-23 e RG nº 30595149X SSP/SP residente e domiciliado na Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 004/2020**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 003/2020 que ocorreu em 30/06/2020 (Trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte), às 11:00 (onze) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor Municipal, para atender as requisições do Município de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

O objeto desta licitação é o Registro de Preço à Contratação de Empresa para Aquisição e Fornecimento parcelado de Pneus destinado a atender a Frota de Veículos dos Fundos, Órgãos e Secretarias do Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, **(Anexo I) deste edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
15	Pneu 19.5-L 24 (TITAN)	UND	2	R\$ 3.009,57	R\$ 6.019,14
Sei mil dezenove reais e quatorze centavos					R\$ 6.019,14

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

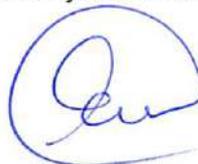
- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.



Fica facultado à Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão-03 FUNDOS

Unidade -03-03 Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu

Atividade- 08 244 0807 2137 0000 Manutenção das Atividades do IGBF

Ficha nº 685

Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Atividade- 08 122 0805 2122 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha nº 584

Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão-03 FUNDOS

Unidade -03-01 Fundo Municipal de Saúde de Xexéu

Atividade- 10 301 1006 2093 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde da Família-PSF

Ficha nº 411

Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Atividade- 10 122 1002 2077 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde

Ficha nº 335-RP

Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão-02-PODER EXECUTIVO

Unidade -02-09 Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Público.

Atividade- 04 122 0401 2048 0000Manutenção das Atividades de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

Ficha nº 174-RP

Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão-03 - FUNDOS

Unidade -02-06 Fundo Municipal de Educação

Atividade- 12 122 1201 2147 0000Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

Ficha nº 761-RP

Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo



Atividade– 12 361 1211 2155 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental
Ficha nº 835-FUNDEB
Ficha nº 836-Q.S.E
Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega e Fornecimento dos bens ou da prestação do serviço, será sempre na Sede ou distritos do Município, informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS

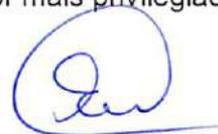
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

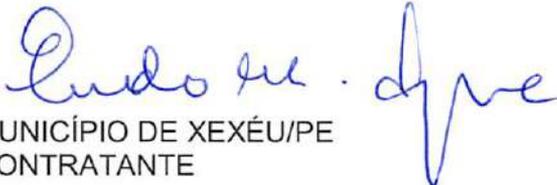
11. DISPOSIÇÕES GERAIS



Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, 06 de Julho de 2020.


MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE
CONTRATANTE


CONSTANTINO PNEUS EIRELI
CONTRATADA


Testemunha CPF: 028.783.394-10


Testemunha CPF: 082.622.324.96





PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001 / 2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 / 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 001/2020.
Validade 06 (seis) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.993.316/0001-48, com sede na Av. Floriano Gonçalves de Lima, 01 – Centro – Xexeu/PE, neste ato representado por sua Gestora a Srª Maria de Fátima de Barros, Brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 683.111.504-78 e RG nº. 3.748.434 SSP/PE, residente na Cidade de Xexéu - PE, e do outro lado a empresa **FRINSICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.504.437/0001-50, localizado na Rod BR 101, Km 187 nº. 310, Bairro Santa Rosa, Palmares/PE, neste ato representada por sua procuradora a Srª. Maria Lidiane dos Santos, inscrita no CPF nº. 047.952.734-21 RG nº. 6863169 SDS/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 001/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 001/2020, que ocorreu em 30/03/2020 (trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srª Secretária Municipal, para atender as requisições do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, como também o Decreto Municipal n.º 92/2016; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual contratação entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2020, cujo objeto é a Aquisição e Fornecimento de Peixe, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu, Estado de Pernambuco, **Conforme Termo de Referência (Anexo I), que consta do edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	PEIXE CASTANHA - peixe congelado, tipo castanha, na proporção de 3 a 4 unidades por kg, embalado em caixas com 20 kg. Produto de 1ª qualidade, atendendo a todas as exigências determinadas pela ANVISA e APEVISA.	12.000	KG	R\$ 8,50	R\$ 102.000,00
Cento e dois mil reais					R\$ 102.000,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, contados a partir de sua emissão e assinatura, com publicação em imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: https://eice.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc31e6

[Handwritten signatures and initials]



Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016 de 26 de setembro de 2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão por do presente registro de preço, conforme as respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes e registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de imediato a solicitação ou em até 30 (trinta) dias da data da entrada da nota fiscal e do Protocolo junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pela Secretária da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.



Fls 22
8

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc31e6

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 01 (um) dia o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Xexéu - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 02 de Abril de 2020.

Maria de Fátima de Barros

Maria de Fátima de Barros
Fundo Municipal de Assistência Social

[Assinatura]

FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA

02

Testemunha CPF:
082.622.324.96

[Assinatura] 7912670
Testemunha CPF:



PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001 / 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49ecd1cc31e6

Ata de Registro de Preço nº 002/2020.

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.993.316/0001-48, com sede na Av. Floriano Gonçalves de Lima, 01 – Centro – Xexeu/PE, neste ato representado por sua Gestora a Srª Maria de Fátima de Barros, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 683.111.504-78 e RG nº. 3.748.434 SSP/PE, residente na Cidade de Xexéu - PE, e do outro lado a empresa PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.225.634/0001-39, localizado na Av. Doutor Belminio Correia, nº 82, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Edvaldo Pereira da Silva Junior, inscrito no CPF nº 039.367.314-62.e RG nº 5804369 SSP-PE, residente e domiciliado na Cidade de Camaragibe/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 002/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionadas, provenientes da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 001/2020, que ocorreu em 10/08/2020 (dez de agosto de dois mil e vinte), às 09:00 (nove) horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Srª Maria de Fátima de Barros, para atender as requisições do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento de cestas básica, para distribuição gratuita as famílias em situação de vulnerabilidade através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, **(Apênce I) deste edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO - UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA - Os itens devem conter marca, descrição do produto, prazo de validade, e estando de acordo com as descrições da planilha abaixo. Deve estar em embalagem plástica, transparente e resistente.	UND	2000	R\$ 44,35	R\$ 88.700,00



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9eca-f49cd1cc31e6

DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA COMPOR A CESTA BASICA	QTD	UND	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
FEIJÃO MULATINHO TIPO I. Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados. Com registro no Ministério da Agricultura.	1	KG	R\$ 5,23	R\$ 5,23
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, 100% natural, 0% de gordura trans, não precisa lavar, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em plástico atóxico de 1 kg.	1	KG	R\$ 3,80	R\$ 3,80
AÇÚCAR CRISTAL. Obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal. Com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades e acondicionados em sacos plásticos atóxicos. Registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	1	KG	R\$ 2,48	R\$ 2,48
LEITE EM PÓ INTEGRAL. Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substancias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 200 g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado – ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	1	PCT	R\$ 5,02	R\$ 5,02
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Longo, fino, embalagem primária em plástico inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de 120 dias da data de entrega.	1	PCT	R\$ 2,08	R\$ 2,08
FLOCOS DE MILHO. Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. Embalagem de 500g, com validade mínima de 6 meses.	2	PCT	R\$ 2,36	R\$ 4,72
CAFÉ TORRADO, MOÍDO E EM PÓ. Devendo conter até 30% de grãos conilon, 20% pretos/verdes/ardidos, isento de grãos pretos verdes ou fermentados crus, são e limpos, na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor em grãos inteiros torrados aroma e sabor característico de regular a intenso, isento de gosto rizona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 contendo impurezas máximas de 1% e umidade até 5% acondicionado em embalagem apropriada e selo da ABIC	1	PCT	R\$ 3,82	R\$ 3,82
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA é obtida através do processamento do grão da soja. É rica em proteína de origem vegetal e de baixíssimo teor de gordura. Não somente por ser uma boa fonte de proteínas, mas por oferecer o ferro, um mineral importante para a respiração celular e a formação de hemoglobina (proteína dos glóbulos vermelhos) no sangue, além de vitaminas do complexo B, embalagem de 500gr	1	PCT	R\$ 3,28	R\$ 3,81
CARNE BOVINA EM CONSERVA, Macanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, muidos bovino (coração), fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparado (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, canela, cravo e aroma natural de fiambre).NÃO CONTÉM GLÚTEN. 320GR	2	UND	R\$ 8,30	R\$ 16,60
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com no mínimo 400g embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de	1	PCT	R\$ 2,82	R\$ 2,82

[Handwritten signature]



08
Fis

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: https://eetce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc31e6

validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
ÓLEO DE SOJA REFINADO. Obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, de 900 ml. Deve conter Registro no Ministério da Saúde.	1	UND	R\$ 5,16	R\$ 5,16
VALOR GLOBAL DOS ITENS				R\$ 44,35
VALOR GLOBAL PARA 2.000 CESTAS BASICAS				R\$ 88.700,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.



Fis 0652
+

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão: 03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XEXÉU
Unidade: 03.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XEXÉU
Funcional: 08.122.0805.2123.0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens ou Serviços Conforme Lei.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Ficha: 960

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pela Secretária da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos, serão sempre indicados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xexéu/PE.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu “aceite” ou “recusa” em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS



Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 20 de Agosto de 2020.



Maria de Fátima de Barros

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael José da Conceição
PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
(EMPRESA)

[Signature]

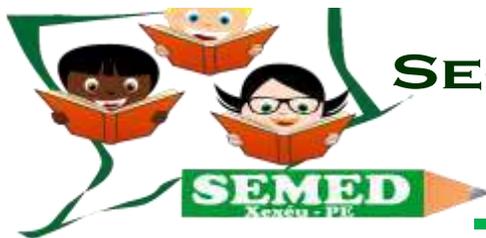
Testemunha CPF: *028.483.394-10*

[Signature]

Testemunha CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc31e6

[Signature]



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc31e6

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 004/2020.

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XEXÉU/PE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.614.772/0001-41, com sede na Avenida Floriano Gonçalves de Lima nº. 104 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr Antonino Matias Gomes do Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 004.270.354-00, e portador do RG nº 5.056.180 SDS/PE, residente na Cidade de Xexéu – PE, e do outro lado a empresa J.C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 02.141.363/0001-72, localizado na Rua Jose Paes de Lima, nº SN, Bairro São José, Garanhuns/PE neste ato representado por seu sócio o Srº Celso Cavalcanti do Nascimento inscrito no CPF nº 163.310.124-68 e CNH nº 1.345.368 SSP/PE residente e domiciliado na Cidade de Carpiana - PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 004/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 003/2020, que ocorreu em 14/09/2020 (aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte), às 08:30 (às Oito horas e trinta minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

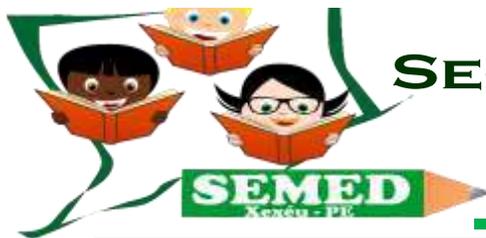
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Antonino Matias Gomes do Nascimento, para atender as requisições do Fundo Municipal de Educação constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preços, visando a aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios (complementar), para o Projeto “MERENDA EM CASA”, para os alunos das Escolas Municipais de Xexéu/PE, como parte das ações de enfrentamento a pandemia do Covid-19, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, **(Apênce I) deste edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
06	Leite integral em pó: resultante da desidratação do leite de vaca integral	UNID	500	4,60	2.300,00



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-1f9cd1cc31e6

<p>,contendo no mínimo 26% de gordura, obtida através do processo tecnologicamente adequado, satisfazendo o padrão de leite integral ao ser reconstituído conforme, atendendo as condições gerais Ministério da Agricultura. Acondicionamento em pacotes de polietileno aluminizado ou de polietileno resistente, hermeticamente fechado, acondicionado 200 gramas de peso líquido do produto. Validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega.</p>				
<p>Dois mil e trezentos reais</p>			<p>R\$ 2.300,00</p>	

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

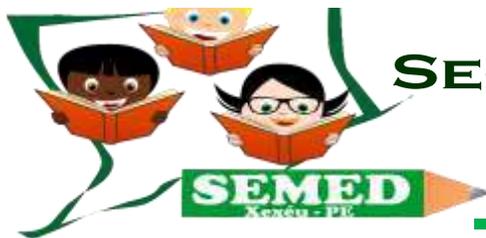
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-1f9cd1cc31e6

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão: 03-Fundos

Unidade: 03-06- Fundo Municipal de Educação-FME

Programa/Atividade: 12 306 1204 2148 0000 – Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação.

Ficha nº 779

Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

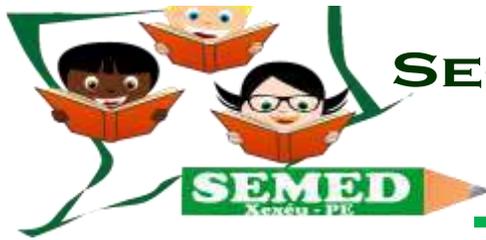
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Educação, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos equipamentos serão indicados pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu/PE.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49ecd1cc31e6

de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu “aceite” ou “recusa” em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 04/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, 16 de setembro de 2020.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J.C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF/MF:

2 _____

CPF/MF:



Secretaria de Educação

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc31e6

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 005/2020.

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XEXÉU/PE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.614.772/0001-41, com sede na Avenida Floriano Gonçalves de Lima nº. 104 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr Antonino Matias Gomes do Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 004.270.354-00, e portador do RG nº 5.056.180 SDS/PE, residente na Cidade de Xexéu – PE, e do outro lado a empresa **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.446.528/0001-70, localizado na Rua Rod BR, nº 408, Bairro Muribara, São Lorenço da Mata, Estado de PE neste ato representado por seu administrador o Srº Marco Bezerra Cavalcante, inscrito no CPF nº 456.066.924-49 e RG nº 7.854.604. SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Recife - PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 005/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 003/2020, que ocorreu em 14/09/2020 (aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte), às 08:30 (às oito horas e trinta minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

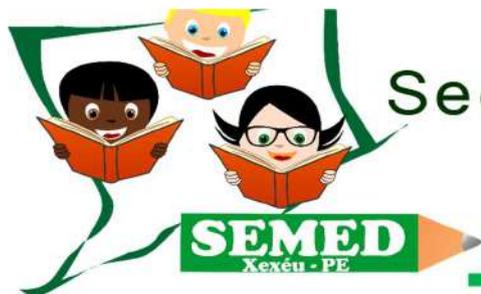
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Antonino Matias Gomes do Nascimento, para atender as requisições do Fundo Municipal de Educação constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preços, visando a aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios (complementar), para o Projeto “MERENDA EM CASA”, para os alunos das Escolas Municipais de Xexéu/PE, como parte das ações de enfrentamento a pandemia do Covid-19, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, **(Apênce I) deste edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristal branco: embalagem	KG	5.000	2,76	R\$ 13.800,00



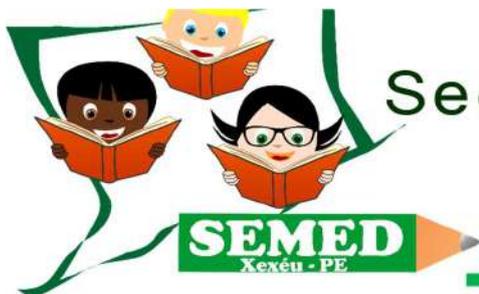
Secretaria de Educação

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
 CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
 E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES L YRA
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc31e6

	resistente e transparente, beneficiado por processos industriais que atendam a legislação em vigor, embalagem originária do próprio fabricante com acondicionamento de 1kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhuma violação. Validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses.				
3	Biscoito doce tipo Maria: consistência crocante e sabor característico, isento de gordura trans sem corantes artificiais. Acondicionada em embalagem de 400g plástica, atóxica, com dupla proteção, beneficiadas por processos industriais que atendam a legislação vigente. Validade de no mínimo 06 meses.	PCTE	500	3,53	R\$ 1.765,00
5	Flocos de Milho Pre-cozidos: enriquecida com ferro e ácido fólico. Apresentar-se secas e soltas, sem sujidades e gorgulho. Embalagem plástica resistente, acondicionamento de 500kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses.	KG	10.000	2,59	R\$ 25.900,00
7	Macarrão espaguete fino: alimento em filamentos retos de tamanhos iguais, não fermentados obtido pelo processamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, podendo ser adicionado de corantes naturais urucum, dentro das boas práticas de fabricação estabelecidas pela legislação em vigor. De aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto sem apresentar manchas esbranquiçadas ao longo dos filamentos. Embalagem primária de 500g em saco plástico atóxico, transparente e resistente, do próprio fabricante, lacrada com seladora e sem qualquer sinal de violação. Embalagem secundária em fardos de saco plástico transparente resistente contendo 20 embalagens primárias.	KG	3.200	3,08	R\$ 9.856,00



Secretaria de Educação

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
 CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
 E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
 Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc31e6

	A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses.				
8	Proteína Texturizada de Soja pacote. Deve estar íntegra, seca e solta dentro da embalagem. A rotulagem deve identificar fabricante, informação nutricional, instrução de uso, data fabricação, validade, ingredientes, pesoliquidado. Deverá ter a expressão "sem colesterol". Pode ser cor clara ou escura, embalagem apresentada em 500gr. plástica atóxica. A validade deverá ser de até 6 meses.	UNID	3.500	4,49	R\$ 15.715,00
Cento e vinte e quatro mil oitocentos e um reais					R\$ 124.801,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

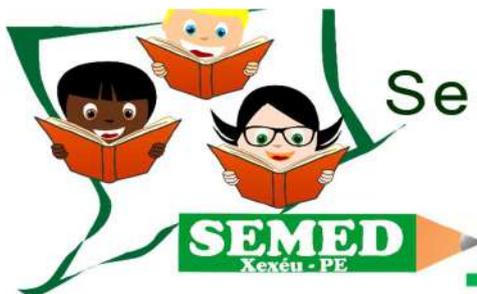
Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual,



Secretaria de Educação

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc31e6

que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão: 03-Fundos

Unidade: 03-06- Fundo Municipal de Educação-FME

Programa/Atividade: 12 306 1204 2148 0000 – Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação.

Ficha nº 779

Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

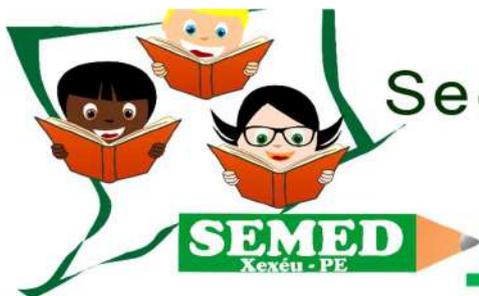
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Educação, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos equipamentos serão indicados pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu/PE.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Secretaria de Educação

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc31e6

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu “aceite” ou “recusa” em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 05/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, 16 de Setembro de 2020.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

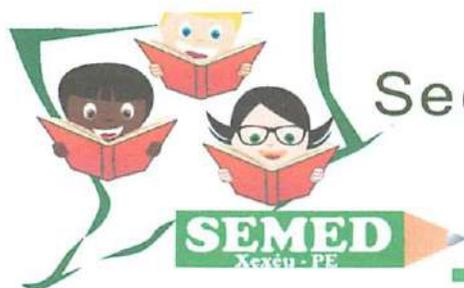
TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF/MF:

2 _____

CPF/MF:



Secretaria de Educação

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc31e6

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002 / 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 001/2020.

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 19.614.772/0001-41, com sede na Avenida Floriano Gonçalves de Lima nº. 104– Xexéu – PE, neste ato representado por sua /Gestora Sr^a. Thallia Karoline Gomes do Nascimento Silva, brasileira, inscrito no CPF/MF nº. 125.601.674-84, e portadora do RG nº 9.938.674 SDS-PE, residente na Cidade de Xexeu, e do outro lado a empresa. ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME., inscrita no CNPJ nº 10.359.279/0001-58, localizado na Rua Avenida Doutor Francisco Correi nº 690, Box 8, Centro, São Lourenço da Mata/PE, neste ato representado por seu administrador o Sr^o Rosivaldo Gomes da Silva, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 879.125.464-72.e RG nº 3911936 SSP/PE .residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 001/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionadas, provenientes da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 02/2020, que ocorreu em 18/08/2020 (dezoito de agosto de 2020), às 08:00 (oito) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

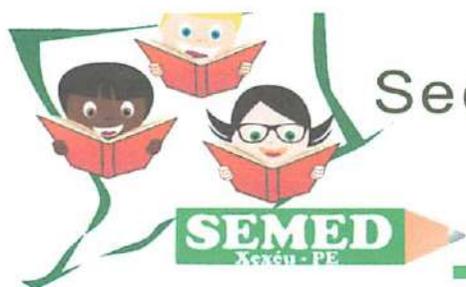
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sr^a Thallia Karoline Gomes do Nascimento Silva, para atender as requisições do Fundo Municipal de Educação constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2020, cujo objeto é a Aquisição/Fornecimento parcelada de Material Gráfico, para suprir às necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, (**Apênce I**) deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.


Thallia Karoline Gomes do Nascimento Silva
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Portaria Municipal nº 038/2020



Secretaria de Educação

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

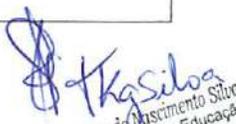
E-mail: sec.xexeu@gmail.com

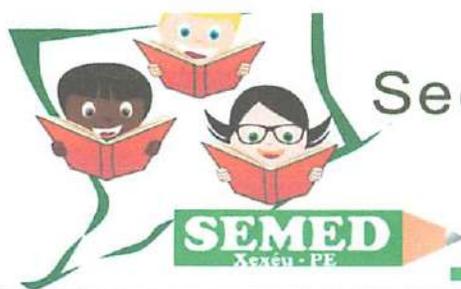


Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epa/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95f-4784-4e3d-9cca-f49d1cc31e6

ANEXO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE .CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 259 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO BROCHURA.	UNID	40	R\$ 45,70	R\$ 1.828,00
2	DIÁRIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL -PRÉ ESCOLAR .CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 234 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO BROCHURA.	UNID	45	R\$ 46,40	R\$ 2.088,00
3	DIÁRIO ESCOLAR - EENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS - 1º ANO .CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 209 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO.	UNID	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
4	DIÁRIO ESCOLAR - EENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS - 2º ANO .CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 209 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO.	UNID	40	R\$ 47,30	R\$ 1.892,00
5	DIÁRIO ESCOLAR - EENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS - 3º ANO .CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 264 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO.	UNID	40	R\$ 47,55	R\$ 1.902,00
6	DIÁRIO ESCOLAR - EENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS - 4º ANO .CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 249 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO.	UNID	40	R\$ 47,20	R\$ 1.888,00
7	DIÁRIO ESCOLAR - EENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS - 5º ANO .CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 289 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO.	UNID	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
8	DIÁRIO ESCOLAR - EENSINO FUNDAMENTAL -ANOS FINAIS .CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 207 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO.	UNID	550	R\$ 46,00	R\$ 25.300,00
9	ORGANIZADOR CURRICULAR-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS-ARTE.CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 48 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO BROCURA.	UNID	60	R\$ 21,80	R\$ 1.308,00
10	ORGANIZADOR CURRICULAR-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS-CIÊNCIAS .CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 21 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO BROCURA.	UNID	60	R\$ 23,85	R\$ 1.431,00
11	ORGANIZADOR CURRICULAR-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS- EDUCAÇÃO FISICA.CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 35 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO BROCURA.	UNID	60	R\$ 20,40	R\$ 1.224,00
12	ORGANIZADOR CURRICULAR-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS-ENSINO RELIGIOSO.CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 17 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO BROCURA.	UNID	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00


 Thaila Karoline Gomes do Nascimento Silva
 Gestora do Fundo Municipal de Educação
 Portaria Municipal nº 038/2020



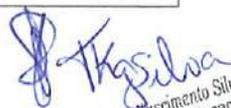
Secretaria de Educação

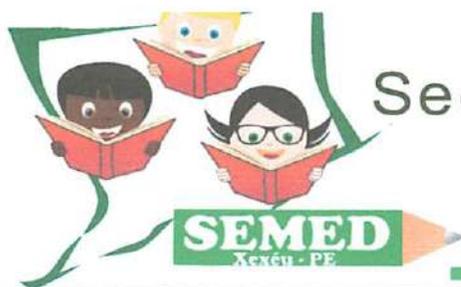
Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
 CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
 E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
 Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9eca-f49cd1ec3166

13	ORGANIZADOR CURRICULAR-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS-GEOGRAFIA.CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 429PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO BROCURA.	UNID	60	R\$	21,20	R\$	1.272,00
14	ORGANIZADOR CURRICULAR-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS-HISTÓRIA.CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 22 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO BROCURA.	UNID	60	R\$	44,00	R\$	2.640,00
15	ORGANIZADOR CURRICULAR-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS-LINGUA PORTUGUESA.CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 172 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO BROCURA.	UNID	60	R\$	28,00	R\$	1.680,00
16	ORGANIZADOR CURRICULAR-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS-MATEMATICA.CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 52 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO BROCURA.	UNID	60	R\$	28,00	R\$	1.680,00
17	ORGANIZADOR CURRICULAR-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-ARTE.CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 58 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO BROCURA.	UNID	30	R\$	20,00	R\$	600,00
18	ORGANIZADOR CURRICULAR-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-CIENCIAS.CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 23 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO BROCURA.	UNID	30	R\$	21,00	R\$	630,00
19	ORGANIZADOR CURRICULAR-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-EDUCAÇÃO FISICA.CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 41 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO BROCURA.	UNID	30	R\$	20,00	R\$	600,00
20	ORGANIZADOR CURRICULAR-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-ENSINO RELIGIOSO.CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 14 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO BROCURA.	UNID	30	R\$	20,00	R\$	600,00
21	ORGANIZADOR CURRICULAR-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-GEOGRAFIA.CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 23 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO BROCURA.	UNID	30	R\$	22,00	R\$	660,00
22	ORGANIZADOR CURRICULAR-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-HISTÓRIA.CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 29 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO BROCURA.	UNID	30	R\$	21,00	R\$	630,00
23	ORGANIZADOR CURRICULAR-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-LÍNGUA INGLESA.CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 25 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO BROCURA.	UNID	30	R\$	41,00	R\$	1.230,00
24	ORGANIZADOR CURRICULAR-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-LINGUA PORTUGUESA.CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 133 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO BROCURA.	UNID	30	R\$	25,00	R\$	750,00
25	ORGANIZADOR CURRICULAR-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-MATEMÁTICA.CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL 180G/M²,COMPOSTO POR 39 PÁGINAS,ENCADERNAÇÃO BROCURA.	UNID	30	R\$	25,00	R\$	750,00
26	PAPEL TIMBRADO	UND	5.000	R\$	0,45	R\$	2.250,00


 Thaila Karoline Gomes do Nascimento Silva
 Gestora do Fundo Municipal da Educação
 Portaria Municipal nº 038/2020



Secretaria de Educação

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49ced1cc3166

27	ENVELOPE TIMBRADO ,TAMANHO OFÍCIO O2,COR BRANCA	UND	3.000	R\$ 3,05	R\$ 9.150,00
28	ENVELOPE TIMBRADO ,TAMANHO A4 ,COR BRANCA	UND	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
Valor Total					R\$ 70.243,00
Setenta mil, duzentos e quarenta e três reais					

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Thaila Karoline Gomes do Nascimento Silva
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Portaria Municipal nº 038/2020



Secretaria de Educação

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc3166

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão: 03-Fundos

Unidade: 03-06- Fundo Municipal de Educação-FME

Programa/Atividade: 12.122.1201.2147.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – FME

Ficha nº 768

Programa/Atividade: 12.361.1211.2155.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental

Ficha nº 845

Ficha nº 843

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições/serviços efetivamente realizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Educação, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos materiais será indicado pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu/PE.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu "aceite" ou "recusa" em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.


Thaila Karoline Gomes do Nascimento Silva
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Portaria Municipal nº 039/2020



Secretaria de Educação

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
E-mail: sec.xexeu@gmail.com

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu, 19 de Agosto de 2020.

Thalia Karoline Gomes do Nascimento Silva
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Portaria Municipal nº 038/2020
Thalia Karoline Gomes do Nascimento Silva
Thalia Karolinne Gomes do Nascimento Silva
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Rosivaldo Gomes da Silva
ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME
EMPRESA

TO 359 279/0001-58
Rosivaldo Gomes da Silva Grafica e Editora - ME
Imprint Grafica
Av. Dr. Francisco Correia, 690 B-02
Fundo - CEP: 54.735-000
JÃO DOURADO D. MATA - PE

028.043.254-71
Testemunha CPF.

028.483.394-10
Testemunha CPF.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 002/2020

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº.19.614.772/0001-41, com sede na Avenida Floriano Gonçalves de Lima nº. 104, representado pelo Secretário de Educação/Gestor Sr. Antonino Matias Gomes do Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 004.270.354-00, e portador do RG nº 5.056.180 SDS/PE, e do outro lado a empresa MENESES MELLO EMPACOTADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 27.056.098/0001-48, localizado na Rua Vicente Ferreira, nº 687, Bairro Planalto, Lajedo/PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Josenildo Mello de Sobral, inscrito no CPF nº 823.708.934-00 e RG nº 4257665 SSP/PE residente e domiciliado na Cidade de Lagedo, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 002/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 002/2020, que ocorreu em 14/09/2020 (aos quatorze dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte), às 08:30 (oito horas e trinta minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Antonino Matias Gomes do Nascimento, para atender as requisições do Fundo Municipal de Educação constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preços, visando a aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios (complementar), para o Projeto “MERENDA EM CASA”, para os alunos das Escolas Municipais de Xexéu/PE, como parte das ações de enfretamento a pandemia do Covid-19, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, (Apênce I) deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	<i>Açúcar cristal branco: embalagem resistente e transparente, beneficiado por processos industriais que atendam a legislação em vigor, embalagem</i>	KG	5.000	2,40	R\$ 12.000,00





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xxeu@gmail.com

	<p>originária do próprio fabricante com acondicionamento de 1kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhuma violação. Validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses.</p>				
03	<p>Biscoito doce tipo Maria: consistência crocante e sabor característico, isento de gordura trans sem corantes artificiais. Acondicionada em embalagem de 400g plástica, atóxica, com dupla proteção, beneficiadas por processos industriais que atendam a legislação vigente. Validade de no mínimo 06 meses.</p>	PCTE	500	2,60	R\$ 1.300,00
04	<p>Feijão comum tipo carioca: contendo no mínimo 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos inteiros e secos com um limite de até 2% de impurezas, matérias estranhas variados sem qualquer sinal de infestação por gorgulhos. Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Originária do próprio fabricante em saco de filme plástico atóxico, resistente e transparente com capacidade de acondicionamento de 1 kg. A validade do produto deve ser de no mínimo de 5 meses.</p>	KG	3.500	6,00	R\$ 21.000,00
05	<p>Flocos de Milho Precozidos: enriquecida com ferro e ácido fólico. Apresentar-se secas e soltas, sem sujidades e gorgulho. Embalagem plástica resistente, acondicionamento de 500gr. A validade do produto deverá ser de no mínimo 06</p>	PCT	10.000	2,30	R\$ 23.000,00



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in black ink.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com

07	<i>meses.</i> Macarrão espaguete fino: alimento em filamentos retos de tamanhos iguais, não fermentados obtido pelo processamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, podendo ser adicionado de corantes naturais urucum, dentro das boas práticas de fabricação estabelecidas pela legislação em vigor. De aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto sem apresentar manchas esbranquiçadas ao longo dos filamentos. Embalagem primária de 500g em saco plástico atóxico, transparente e resistente, do próprio fabricante, lacrada com seladora e sem qualquer sinal de violação. Embalagem secundária em fardos de saco plástico transparente resistente contendo 20 embalagens primárias. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses.	KG	3.200	2,80	R\$ 8.960,00
Sessenta e seis mil duzentos e sessenta reais					R\$ 66.260,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão: 03-Fundos

Unidade: 03-06- Fundo Municipal de Educação-FME

Programa/Atividade: 12.306.1204.2148.0000 – Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação.

Ficha nº 779

Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Educação, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos equipamentos, serão indicados pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu/PE.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu “aceite” ou “recusa” em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

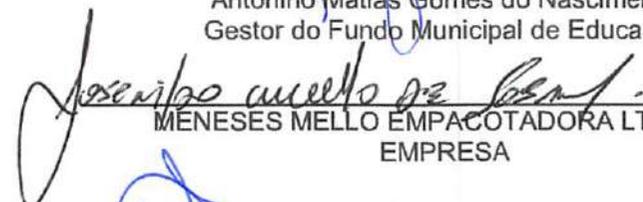
11. DISPOSIÇÕES GERAIS

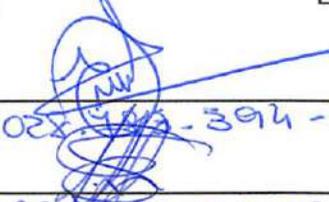
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, 16 de setembro de 2020.


Antonino Matias Gomes do Nascimento
Gestor do Fundo Municipal de Educação


MENESES MELLO EMPACOTADORA LTDA ME
EMPRESA

Testemunha CPF:  028.945.394-10

Testemunha CPF: 076.945.854-80





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 003/2020.

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.614.772/0001-41, com sede na Avenida Floriano Gonçalves de Lima nº. 104 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr Antonino Matias Gomes do Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 004.270.354-00, e portador do RG nº 5.056.180 SDS/PE, residente na Cidade de Xexéu – PE, e do outro lado a empresa Comercial Itaenga Eireli, inscrita no CNPJ nº35.393.407/0001-00, localizado na Rua Pacifica Pedrosa, nº 31, Bairro Centro, Cidade Lagoa do Itaenga, Estado de PE neste ato representado por sua administradora a Srª Jardiana Cavalcante Guerra da Silva inscrito no CPF nº 031.035.964-30 e RG nº 5.572.422 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Carpiana - PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 003/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 003/2020, que ocorreu em 14/09/2020 (aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte), às 08:30 (às oito horas e trinta minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Antonino Matias Gomes do Nascimento, para atender as requisições do Fundo Municipal de Educação constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preços, visando a aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios (complementar), para o Projeto "MERENDA EM CASA", para os alunos das Escolas Municipais de Xexéu/PE, como parte das ações de enfrentamento a pandemia do Covid-19, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, (**Apênce I**) deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02	Arroz branco polido tipo 1: classe longo fino, embalagem plástica resistente e transparente beneficiado por processos industriais que atendem a	KG	7000	4,05	R\$ 28.350,00





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
E-mail: sec.xexeu@gmail.com

legislação vigente e prazo de validade de no mínimo 06 meses. A validade do produto deverá ser de no mínimo de 06 meses. Embalagem 1 kg.			
Vinte oito mil trezentos e cinquenta reais			R\$ 28.350,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços. Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão: 03-Fundos

Unidade: 03-06- Fundo Municipal de Educação-FME

Programa/Atividade: 12 306 1204 2148 0000 – Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação.

Ficha nº 773

Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Educação, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos equipamentos serão indicados pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu/PE.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu “aceite” ou “recusa” em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.

9. TRIBUTOS

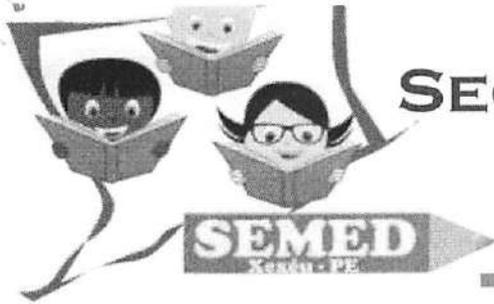
São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, 16 de setembro de 2020.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação



Isadora Cavalcanti Guerra da Silva
COMERCIAL ITAENGA EIRELI
Contratada

Testemunha CPF: 028.783.394-10

Testemunha CPF:





Secretaria de Educação

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
E-mail: sec.xxcxcu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc31e6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

VALIDADE DE 06 MESES	
DATA INICIAL : 19/10/2020	VENCIMENTO: 19/04/2021

O MUNICÍPIO DE XEXEU, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.614.772/0001-41, com sede na Avenida Floriano Gonçalves de Lima nº. 104 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr Antonino Matias Gomes do Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 004.270.354-00, e portador do RG nº 5.056.180 SDS/PE, residente na Cidade de Xexéu – PE, e do outro lado a empresa **S D DE A FEREEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, localizado na Avenida A, S/N, Galpão B, Dom Helder Camera, Garanhuns/PE neste ato representado por seu administrador o Srº Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, portador da cedula de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.955.624-41, residente e domiciliado nesta cidade, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 006/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 001/2020, que ocorreu em 14/09/2020 (aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte), às 08:30 (às oito horas e trinta minutos) hs.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

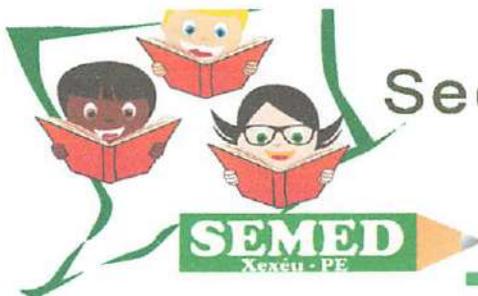
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Aquisição/Fornecimento de equipamentos de climatização ar-condicionado (Com instalação), para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Xexéu/PE, conforme especificação e quantitativo contidos no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

Parágrafo primeiro - O objeto deste Contrato deverá ser entregue pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, na quantidade solicitada pelo Contratante, no seguinte endereço: Fundo Municipal de Educação, situado Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104– Centro, Xexéu – PE, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta feira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo são oriundos do Fundo Municipal de Educação, através das seguintes dotações orçamentárias:



Secretaria de Educação

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49ecd1cc31e6

Órgão: 03-Fundos

Unidade: 03-06- Fundo Municipal de Educação-FME

Programa/Atividade: 12.361.1205.1099.0000 - Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamentos Diversos para Ensino Municipal

Ficha nº 919

Despesa: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

Programa/Atividade: 12.361.1211.2155.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Ficha nº 963

Despesa: 3.3.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Programa/Atividade: 12.365.1201.1110.0000 - Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamentos Diversos para as Creches

Ficha nº 924

Despesa: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

Programa/Atividade: 12.365.1211.2162.0000 – Manutenção, Conserto e Conservação de Unidade do Ensino Infantil

Ficha nº 964

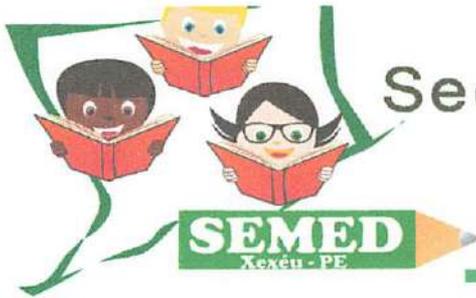
Despesa: 3.3.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATADO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de R\$ 331.550,00 (Trezentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais), da seguinte forma:

Item	Descrição	Und	Qtd	V.Unitario	V. Total
01	EQUIPAMENTO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000BTUS MODELO SLIPT HIGH WALL, CICLO FRIO INVERTER, NA COR BRANCA, ENCE NO MÍNIMO A, FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO DE 1.000M³/H, COM CONTROLE REMOTO TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220V. INSTALAÇÃO: FAZ PARTE DO FORNECIMENTO, O CUSTO PELO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DE CADA EQUIPAMENTO, NO LOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (envolve mão de obra, cabos elétricos, tubos de cobre, outros itens necessários, considerando distância mínima de 10mt)	Und	95	R\$ 3.490,00	R\$ 331.550,00
Trezentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais					R\$ 331.550,00

Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito.



Secretaria de Educação

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xxeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9caa-f49cd1cc31e6



Banco do Brasil
Agência nº 0067-1
Conta Corrente nº 48831-3

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

Parágrafo primeiro - O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes

Parágrafo segundo - O prazo para entrega do objeto deste Contrato será de até 10 (**dez**) dias úteis, contados da solicitação feita pelo Fundo Municipal de Educação, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

Parágrafo terceiro - Os equipamentos deveram ser entregues em perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Parágrafo quarto - A Contratada ficará obrigada a trocar os equipamentos que vierem a ser rejeitado por não atender à especificação do Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até 05 (**cinco**) dias úteis, contado do recebimento da solicitação de troca.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

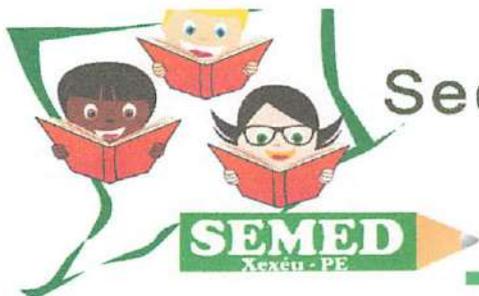
Parágrafo primeiro - A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Educação, pelo Servidor MARCOS ALEXANDRE CORREIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1025.

Parágrafo segundo - A fiscalização da execução do Contrato fica estabelecido que é de responsabilidade do servidor MARCOS ALEXANDRE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1025, para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo

Parágrafo terceiro - Não obstante a empresa Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Parágrafo quarto - Caberá à fiscal do Contrato:

- Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação, do Contrato, assim como observar para o correto recebimento;



Secretaria de Educação

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc31e6

- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente à Gestora (o) do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo quinto -Caberá à gestora (o) do Contrato:

- a) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo (a) fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo (a) fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento da nota fiscal emitida pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado do pagamento efetuado, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o (a) fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto deste Contrato será recebido e acompanhado:

I – Provisoriamente, pelo fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

II – Definitivamente, pelo fiscal do Contrato, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregue, de acordo com a proposta apresentada.

Parágrafo primeiro - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada, durante prazo de garantia do produto.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO DAS FATURAS

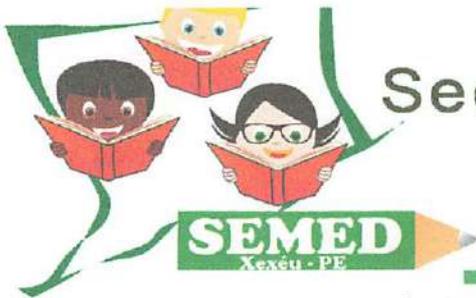
Parágrafo primeiro - O Contratante efetuará o pagamento da nota fiscal referente ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Contabilidade, localizada na Avenida, Mário Melo, s/n, Centro, Xexéu/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

Parágrafo segundo - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Parágrafo terceiro - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente



Secretaria de Educação

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
E-mail: sec.xxeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc31e6

homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu-PE, as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

- A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião do Pregão.
- Fornecer os produtos de acordo com as especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** do Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do Contrato.
- Indicar preposto que se responderá perante o Contratante.
- Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto deste Contrato na quantidade e especificações exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

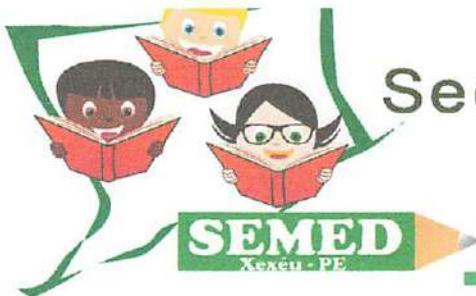
Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência **Anexo I** do Edital, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.
- Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante com relação ao objeto deste Contrato.
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- Acompanhar a execução.
- Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na entrega dos produtos, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Parágrafo primeiro - O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do Contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo segundo - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará



Secretaria de Educação

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
E-mail: sec.xcxeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc31e6

sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do bem não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo terceiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo quarto - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo quinto - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens e cláusulas anteriores deste Contrato.

Parágrafo sexto - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, neste Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar o Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo sétimo – Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

Parágrafo oitavo – Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

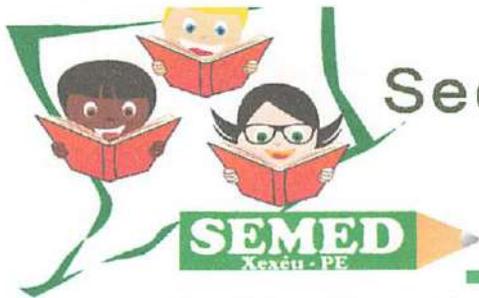
- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Xexéu-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei Nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, incidindo sobre a Contratada as



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9eca-f49cd1ec31e6



Secretaria de Educação

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
E-mail: sec.xexeu@gmail.com

sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Fundo Municipal de Educação de Xexéu/PE a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Água Preta - PE, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda da presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Xexéu/PE, 19 de Outubro de 2020.

Antonino Matias Gomes do Nascimento
Gestor do Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE

Silvano Diego de Albuquerque Ferreira
S D DE A FERREIRA & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF/MF: 025.783.394-10

2 _____

CPF/MF: 090.605.154-12



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

VALIDADE DE 12 MESES	
DATA INICIAL : 10/03/2020	VENCIMENTO: 10/03/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no **CNPJ nº.11.289.929/0001-07**, com sede na Rua Manuel Alves Cardoso, 33, Sete de Setembro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº.9.269.388 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 31.368.706/0001-34**, localizado na Rua Presidente Kennedy, s/n, DP 07, Bairro Heliópolis - Garanhuns/PE, neste ato representado por seu administrador o Sr. Cledson Alves Ferreira, inscrito no CPF nº. 031.556.734-19 e RG nº 211622176140 MEX/PE.residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta atende as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 02/2020**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 01/2020, que ocorreu em 03/03/2020 (três de Março de dois mil e vinte), às 09:00h (nove horas) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para contratação de Empresa destinado Aquisição/Fornecimento parcelado de Medicamentos e Material Médico correlato (Penso) para Farmácia Básica e Hospital/Maternidade Santa Joana – Fundo Municipal de Saúde Município de Xexéu.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

RELAÇÃO DE ITENS – CONFORME ANEXO
VALOR DOS ITENS R\$ 155.469,44 (Cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro e seis centavos)



3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.



Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.301.1006.2093.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde de Família

FICHA – 409 (R.P)

FICHA – 411(PSF)

FICHA – 902(PAB)

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

FICHA – 464 (R.P)

FICHA – 465(ASSIT. FARMACEUTICA)

Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

FICHA – 483(R.P)

FICHA – 914(INCREMENTO-MAC)

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA



O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 01/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 10 de Março de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



Empresa: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ nº: 31.368.706/0001-34
 Processo de Licitação nº 001/2020
 Pregão Presencial nº 01/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02/2020

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO R\$	TOTAL
01	LOTE nº 01 - FARMACIA BÁSICA CAF					96.930,00
2	Aciclovir sódico 200mg	Comprimido	Unid	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
4	Albendazol suspensão oral	Frasco 40ml	Frasco	2.500	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
10	Anlodipino 10mg	Comprimido	Unid	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
12	ASS 100mg	Comprimido	Unid	25.000	R\$ 0,02	R\$ 500,00
15	Azitromicina 500mg	Comprimido	Unid	30.000	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
23	Cetoconazol creme vaginal	Bisnaga 30g	Unid	5.000	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
27	Dexametasona Creme	Bisnaga 10g	Unid	2.500	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
31	Diclofenaco potássico 50mg	Comprimido	Unid	24.000	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
33	Dipirona Sódica 500mg	Comprimido	Unid	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
41	Glibenclamida 5mg	Comprimido	Unid	120.000	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
47	Loratadina Xarope 1mg/ml	Frasco 100ml	Unid	12.000	R\$ 2,25	R\$ 27.000,00
50	Lidocaina geleia 2%	Bisnaga 30mg	Unid	420	R\$ 1,85	R\$ 777,00
62	Nimesulida 100mg	Comprimido	Unid	24.000	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
65	Nistatina solução oral concentração 100.000 UI/ml	Frasco 30ml	Unid	1.200	R\$ 2,60	R\$ 3.120,00
67	Óleo de girassol	Frasco 100ml	Unid	1.200	R\$ 1,98	R\$ 2.376,00
77	Salbutamol, sulfato dosagem 100mg/g Aerosol	Frasco 200ml	Unid	3.000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
80	Soro Reidratante (em pó)	Envelope 27,5 g	Unid	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
81	Sulfadiazina de prata, dosagem 1%	Bisnaga 30g	Unid	600	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
82	Sulfametoxazol + trimetoprima (400mg + 80mg/ml)	Comprimido	Unid	42.000	R\$ 0,09	R\$ 3.780,00
86	Vitamina C 500mg	Comprimido	Unid	25.000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
87	Vitamina C	Frasco 20ml	Unid	10.000	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
02	LOTE nº 02 - MATERIAL PENSO FARMACIA BÁSICA CAF					R\$ 2.722,60
88	Acido Acetico 3% à 5%	Litro	Unid	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
90	Compressa de Gases 7,5 x 7,5 09 fios não estéril	pct c/10unid	pct	8.000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
99	Lençol descartavel de papel ,50cm x 50 mt	Rolo/Unidade	Rolo	96	R\$ 5,60	R\$ 537,60
03	LOTE nº 03 - PSICOTROPICOS FARMACIA BÁSICA CAF					R\$ 45.024,00
108	Biperideno cloridrato 2mg	Comprimido	Unid	55.000	R\$ 0,14	R\$ 7.700,00
115	Limbitrol 12,5mg (amitriptilina)	Comprimido	Unid	12.000	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
118	Neuleptil 10 mg	Comprimido	Unid	2.200	R\$ 0,34	R\$ 748,00



128	Benzilpenicilina Benzantina 1.200.000UI	Pó injetável	F/amp.	2.400	R\$ 5,33	R\$ 12.792,00
129	Benzilpenicilina Benzantina 600.000UI	Pó injetável	F/amp.	1.500	R\$ 5,88	R\$ 8.820,00
132	Cetoprofeno 100mg	Ampola 2ml	Ampola	2.400	R\$ 2,49	R\$ 5.976,00
159	Escopolamina Butilbrometo, dosagem 20mg/ml	Ampola 1ml	Ampola	1.200	R\$ 0,79	R\$ 948,00
160	Escopolamina Butilbrometo 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml	Ampola 5ml	Ampola	3.600	R\$ 0,90	R\$ 3.240,00
07	LOTE nº 07 - POMADAS HOSPITAL					R\$ 72,84
213	Nitrofurazopna 2mg/g - pomada	Pote 500g	Pote	12	R\$ 6,07	R\$ 72,84
09	LOTE nº 09 - ANESTESICOS HOSPITAL					R\$ 432,00
220	Lidocaina Cloridrato , dosagem 2% GELEIA	Bisnaga 30g	Tube	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00
10	LOTE nº 10 - SOROS HOSPITAL					R\$ 5.088,00
224	Cloreto de Sódio 0,9% (Soro Fisiológico)	Ampola c/250ml	Ampola	2.400	R\$ 2,12	R\$ 5.088,00
11	LOTE nº 11 - MATERIAL PENSO HOSPITAL					R\$ 5.200,00
226	Compressa de Gases 7,5 X 7,5 09 fios Esteril	Pacotinho 10 unid	Pct	20.000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 155.469,44	





PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 09/2020

Validade 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO DE XEXEU, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº **11.289.929/0001-07**, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso, 33 – sete de setembro – Xexéu – PE, neste ato representado pela Gestora Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 012.058.534-05 e RG nº SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **SILVANDRO ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, localizado na Rua Dom José, nº 258, Bairro Santo Antonio, Cidade Garanhuns/PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Silvano Diego de Albuquerque Ferreirainscrito no CPF nº 071.955.624-41 e RG nº 7679226 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 09//2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 004/2020, que ocorreu em 15/09/2020 (aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte), às 08: 30 (as oito horas e trinta minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Srª Jitana Carla da Silva Oliveira, para atender as requisições do Fundo Municipal de Saúde constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **aquisição/fornecimento de Medicamentos e Material Penso**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento a pandemia Mundial decorrente do vírus COVID-19, no Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, **(Apênce I) deste edital**.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	Álcool etílico 70% 1l	Litro	300	4,70	R\$ 1.410,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.



4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU

Unidade: 03.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU

Funcional: 10.122.1030.2222.0000 – Atividades do Enfrentamento ao COVID - 19

Ficha: 945

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordo.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Saúde, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pela Secretária da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos, serão sempre no Fundo Municipal de Saúde ou no Hospital Santa Joana localizados no Município de Xexéu.



Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu “aceite” ou “recusa” em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, 21 de Setembro de 2020.

Jitana Carla da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 04/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

VALIDADE DE 12 MESES	
DATA INICIAL : 21/09/2020	VENCIMENTO: 21/09/2021

O MUNICIPIO DE XEXEU, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU/PE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº **11.289.929/0001-07**, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso, 33 – sete de setembro – Xexéu – PE, neste ato representado pela Gestora Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº. SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **MEDVIDA DIST MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 06.132.785/0001-32, localizado na Rua Dona Maria de Souza, nº 440, Bairro Piedade, Cidade Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Leonardo da Fonte Oliveira inscrito no CPF nº 108.988.944-50 e RG nº 8980167 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 010//2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionadas, provenientes da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 004/2020, que ocorreu em 15/09/2020 (aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte), às 08:30 (as oito horas e trinta minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Srª Jitana Carla da Silva Oliveira, para atender as requisições do Fundo Municipal de Saúde constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **aquisição/fornecimento de Medicamentos e Material Penso**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento a pandemia Mundial decorrente do vírus COVID-19, no Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, **(Apênce I) deste edital**.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
04	Anlodipino 10mg	Unid	30.000	0,09	2.700,00
09	Captopril 25mg	Unid	50.000	0,05	2.500,00
13	Dipirona Sodica 500mg	Comp	15.000	0,18	2.700,00
16	Glibenclamida 5mg	Unid	50.000	0,05	2.500,00
17	Hidroclorotiazida 25mg	Unid	50.000	0,03	1.500,00
18	Ivermectina 6mg	Und	5.000	1,94	9.700,00



20	Ibuprofeno 600mg	Unid	7.000	0,24	1.680,00
24	Metoclopramida, cloridrato comprimido	Unid	2.000	0,16	320,00
30	Ringer Lactado 500 ml	Ampola	1.500	3,18	4.770,00
33	Tramadol cloridrato 50mg/2ml	Ampola	500	3,49	1.745,00
37	Esparadapo Microporio 10 cm x 4,5	Unid	350	7,29	2.551,50
52	Clonazepan 2,mg	Comp	10.000	0,07	700,00
54	Cateter para Oxigênio tipo óculos	Unid	1.000	1,01	1.010,00
61	Scalp nº 21	Unid	3.000	0,74	2.220,00
67	Serinha Descartavel 20 ml c/agulha caixa com 50	Unid	6.000	0,48	2.880,00
68	Serinha Descartavel 3 ml c/agulha caixa com 100	Unid	3.000	0,21	630,00
83	Propranolol Cloridrato 40mg	Unid	30.000	0,05	1.500,00
88	Cloreto de sodio 0,9% (Soro Fisiológico)	Ampola	1.000	2,49	2.490,00
89	Cloreto de sodio 0,9% (Soro Fisiológico)	Ampola	3.000	2,89	8.670,00
120	Sonda Foley 2 vias nº 18	Unid	300	4,03	1.209,00
122	Torneira de 3 vias	Unid	300	0,78	234,00
123	Touca descartável	Pct	30	16,52	495,60
<i>Cinquenta e quatro mil setecentos e cinco reais e dez centavos</i>					R\$ 54.705,10

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não



aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU

Unidade: 03.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU

Funcional: 10.122.1030.2222.0000 – Atividades do Enfrentamento ao COVID - 19

Ficha: 945

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Saúde, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pela Secretária da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos, serão sempre no Fundo Municipal de Saúde ou no Hospital Santa Joana localizados no Município de Xexéu.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu “aceite” ou “recusa” em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de



dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, 21 de Setembro de 2020.

Jitana Carla da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

MEDVIDA DIST MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME
CONTRATADA

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc31e6



PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 011/2020.

Validade 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO DE XEXÉU, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº **11.289.929/0001-07**, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso, 33 – sete de setembro – Xexéu – PE, neste ato representado pela Gestora Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 012.058.534-05 e RG nº. SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.706.033/0001-57, localizado na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231 Andar 1, Manoela Valadares, Cidade Afogados de Igazeira/PE, neste ato representado por sua administradora a Srª Laise de Lima Peixoto inscrito no CPF nº 055.084.634-45e RG nº 7097338 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Afogados de Igazeira/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 011//2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 004/2020, que ocorreu em 15/09/2020 (aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte), às 08: 30 (as oito horas e trinta minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Srª Jitana Carla da Silva Oliveira, para atender as requisições do Fundo Municipal de Saúde constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **aquisição/fornecimento de Medicamentos e Material Penso**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento a pandemia Mundial decorrente do vírus COVID-19, no Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, **(Apênce I) deste edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
2	Algodão hidrofílico 500g	Pct	150	11,17	1.675,50
3	Ambroxol pediátrico xpe 100ml	Unid	1.000	2,35	2.350,00
6	Atenalol 25mg	Unid	20.000	0,09	1.800,00
7	Azitromicina 500mg	Unid	7.000	2,03	14.210,00
8	Bromoprida 10mg	Unid	1.000	5,15	5.150,00
14	Dipirona Sodica 500mg/ml gts	Und	2.000	0,95	1.900,00
15	Furosemida 40 mg	Unid	20.000	0,09	1.800,00



e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU

Unidade: 03.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU

Funcional: 10.122.1030.2222.0000 – Atividades do Enfrentamento ao COVID - 19

Ficha: 945

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Saúde, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pela Secretária da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos serão sempre no Fundo Municipal de Saúde ou no Hospital Santa Joana localizados no Município de Xexéu.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu “aceite” ou “recusa” em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.



9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, 21 de Setembro de 2020.

Jitana Carla da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

VALIDADE DE 12 MESES	
DATA INICIAL : 10/03/2020	VENCIMENTO: 10/03/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº.11.289.929/0001-07, com sede na Rua Manuel Alves Cardoso, 33, Sete de Setembro CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº.9.269.388 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.236.193/0001-84, localizado na Av. Djalma Dutra, nº 931, Bairro Heliópolis – Garanhuns/PE, neste ato representado por seu administrador legal a Sr. Carlos Henrique Moura da Silva. inscrito no CPF nº. 248.526.354-04 e RG nº 1890709 SSP/PE.residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta atende as condições previstas no instrumento convocatório, constante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** de Nº. 05/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 01/2020, que ocorreu em 03/03/2020 (três de março de dois mil e vinte), às 09:00h (nove horas) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para contratação de Empresa destinado Aquisição/Fornecimento parcelado de Medicamentos e Material Médico correlato (Penso) para Farmácia Básica e Hospital/Maternidade Santa Joana – Fundo Municipal de Saúde Município de Xexéu

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

RELAÇÃO DE ITENS

VALOR DOS ITENS R\$ 49.559,20 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos.).

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc31e6



3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.



Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.301.1006.2093.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde de Família

FICHA – 409 (R.P)

FICHA – 411(PSF)

FICHA – 902(PAB)

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

FICHA – 464 (R.P)

FICHA – 465(ASSIT. FARMACEUTICA)

Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

FICHA – 483(R.P)

FICHA – 914(INCREMENTO-MAC)

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA



O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 01/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 10 de Março de 2020.

Fátima Carla da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Roberto
CIRURGICA RECIFE C. E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunha CPF: *028.783.394-10*

Testemunha CPF: _____



Empresa: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ nº: 00.236.193/0001-84
 Processo de Licitação nº 001/2020
 Pregão Presencial nº 01/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2020

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO R\$	TOTAL
01	LOTE nº 01 - FARMACIA BÁSICA CAF					32.243,20
6	Ambroxol adulto Xarope 100ml	Frasco 100ml	Unid	3.000	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
17	Cloridrato de ranitidina 150mg	Comprimido	Unid	16.800	R\$ 0,14	R\$ 2.352,00
26	Complexo B	Comprimido	Unid	6.000	R\$ 0,04	R\$ 240,00
32	Digoxina 0,25mg	Comprimido	Unid	18.000	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
35	Enalapril 10mg	Comprimido	Unid	5.000	R\$ 0,04	R\$ 200,00
39	Furosemida 40mg	Comprimido	Unid	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
55	Metoclopramida, cloridrato 10mg	Comprimido	Unid	12.000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
61	Nifedipina 10mg	Comprimido	Unid	16.800	R\$ 0,06	R\$ 1.008,00
63	Nimesulida 50mg	Frasco 15ml	Unid	2.000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
68	Omeprazol 20mg	Comprimido	Unid	30.000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
69	Propranolol	Comprimido	Unid	24.000	R\$ 0,03	R\$ 720,00
70	Paracetamol 500mg	Comprimido	Unid	40.000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
76	Prednisona fosfato sódico concentração 5 mg	Comprimido	Unid	12.000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
78	Sinvastatina 20mg	Comprimido	Unid	25.000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
79	Sinvastatina 40mg	Comprimido	Unid	25.000	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
83	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg/ml)	Frasco 50ml	Unid	1.680	R\$ 1,49	R\$ 2.503,20
02	LOTE nº 02 - MATERIAL PENSO FARMACIA BÁSICA CAF					R\$ 750,00
91	Coletor de urina universal	Unidade	Unid	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
03	LOTE nº 03 - PSICOTROPICOS FARMACIA BÁSICA CAF					R\$ 8.338,50
109	Carbamazepina 400mg	Comprimido	Unid	6.600	R\$ 0,32	R\$ 2.112,00
110	Clonazepam 2,5mg solução	Frasco 20ml	Unid	120	R\$ 2,09	R\$ 250,80
117	Neozine (levomepromazina) 25mg	Comprimido	Unid	6.000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
119	Gardenal 100mg (fenobarbital)	Comprimido	Unid	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
121	Risperidona 1mg	Comprimido	Unid	330	R\$ 0,29	R\$ 95,70
04	LOTE nº 04 - INJETÁVEL - FARMACIA HOSPITALAR					R\$ 5.412,30
126	Amiodarona cloridrato 50mg/ml	Ampola 3ml	Ampola	120	R\$ 2,20	R\$ 264,00
127	Atropina sulfato, dosagem 25mg/ml	Ampola 1ml	Ampola	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00
142	Dramim B6 IM	Ampola 1ml	Ampola	1.500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
146	Fitomenadiona 10mg/ml IV	Ampola c/1ml	Ampola	300	R\$ 1,26	R\$ 378,00
151	Gluconato de cálcio 10%	Ampola 10ml	Ampola	30	R\$ 1,91	R\$ 57,30

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
 Acesso em: <https://etec-tec-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc31e6



Handwritten signature and initials in blue ink.

156	Metoclopramida cloridrato 10mg/2mlfa c/ 2ml	Ampola 2ml	Ampola	2.400	R\$ 0,40	R\$ 960,00
164	Ranitidina cloridrato 25mg/ML	Ampola 2ml	Ampola	2.400	R\$ 0,56	R\$ 1.344,00
165	Sulfato de Magnésio 10%	Ampola 10ml	Ampola	240	R\$ 0,50	R\$ 120,00
05	LOTE nº 05 - COMPRIMIDOS HOSPITAL					R\$ 629,40
169	Anlodipino Besilato 10mg	Comprimido	Unid	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
170	Captopril 25mg	Comprimido	Unid	600	R\$ 0,04	R\$ 24,00
171	Diclofenaco de Sódio 50mg	Comprimido	Unid	600	R\$ 0,08	R\$ 48,00
172	Dimeticona 40mg	Comprimido	Unid	1.200	R\$ 0,13	R\$ 156,00
174	Enalapril Maleato 10mg	Comprimido	Unid	600	R\$ 0,04	R\$ 24,00
175	Furosemida 40mg	Comprimido	Unid	600	R\$ 0,04	R\$ 24,00
176	Glibencamida 5mg	Comprimido	Unid	300	R\$ 0,03	R\$ 9,00
179	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	Unid	600	R\$ 0,08	R\$ 48,00
184	Nimesulida 100mg	Comprimido	Unid	600	R\$ 0,08	R\$ 48,00
185	Paracetamol 750mg	Comprimido	Unid	1.200	R\$ 0,14	R\$ 168,00
186	Prednisona 20mg	Comprimido	Unid	240	R\$ 0,18	R\$ 43,20
187	Propranolol Cloridrato 40mg	Comprimido	Unid	240	R\$ 0,03	R\$ 7,20
06	LOTE nº 06 - FRASCOS HOSPITAL					R\$ 2.185,80
188	Ambroxol Cloridrato 15mg/ml Xarope Pediátrico	Frasco 100ml	Unid	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00
189	Ambroxol Cloridrato 30mg/5ml Adulto xarope	Frasco 100ml	Unid	60	R\$ 1,68	R\$ 100,80
192	Fenoterol bromidato, 5mg/ml - solução oral	Frasco 15ml	Unid	300	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00
195	Dexametasona 0,1mg/ml	Frasco 100ml	Unid	120	R\$ 1,40	R\$ 168,00
196	Dexclorfeniramina Maleato 2mg/5ml xarope	Frasco 100ml	Unid	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
199	Dipirona Sódica 500mg/ml gotas	Frasco 10ml	Unid	600	R\$ 0,77	R\$ 462,00
VALOR TOTAL						R\$ 49.559,20







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

VALIDADE DE 12 MESES	
DATA INICIAL : 10/03/2020	VENCIMENTO: 10/03/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.289.929/0001-07**, com sede na Rua Manuel Alves Cardoso, 33, Sete de Setembro CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº.9.269.388 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. **23.680.034/0001-70**, localizado na Av A, nº 4165 - Sala 519 - T02, Paiva - Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representado por procuração o Sr. Tony Francisco Alexandre, inscrito no CPF nº. 544.327.824-04 e RG nº 3.241.723 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, cuja proposta atende as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 01/2020**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 01/2020, que ocorreu em 03/03/2020 (três de Março de dois mil e vinte), às 09:00h (nove horas) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para contratação de Empresa destinado Aquisição/Fornecimento parcelado de Medicamentos e Material Médico correlato (Penso) para Farmácia Básica e Hospital/Maternidade Santa Joana – Fundo Municipal de Saúde Município de Xexéu.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

RELAÇÃO DE ITENS

VALOR DOS ITENS R\$ 137.561,28 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).



3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar-se às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://www.gov.br/pp/validador> com o Código do documento: 19950-784-4309-149cd1cc31e6

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

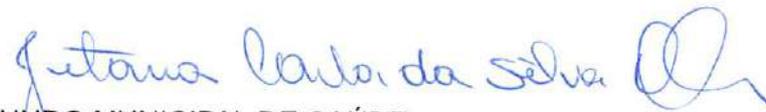
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

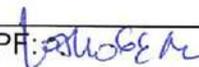
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 01/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 10 de Março de 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Eduardo Araujo
do Nascimento
Assinado de forma digital por Eduardo Araujo do Nascimento
Dados: 2020.03.31 12:21:21 -03'00'
D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME
CONTRATADA

Testemunha CPF:  

Testemunha CPF:  028.783.394-10.



D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ nº: 23.680.034/0001-70

Processo de Licitação nº 001/2020

Pregão Presencial nº 01/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01/2020

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO R\$	TOTAL
01	LOTE nº 01 - FARMACIA BÁSICA CAF					73.356,00
8	Amoxicilina 250mg/ml - solução oral	Pó envelope 60ml	Unid	4.800	R\$ 3,30	R\$ 15.840,00
37	Espironalactona 25mg	Comprimido	Unid	12.000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
38	Espironalactona 50mg	Comprimido	Unid	12.000	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
45	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	Unid	40.000	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
46	Colagenage + clorofenicol concentração 0,6UI/g	Bisnaga 30g	Unid	600	R\$ 8,46	R\$ 5.076,00
49	Losartana potássica 50mg	Comprimido	Unid	120.000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
52	Metformina 500mg	Comprimido	Unid	42.000	R\$ 0,07	R\$ 2.940,00
53	Metildopa 500mg	Comprimido	Unid	10.000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
54	Metildopa 250mg	Comprimido	Unid	7.000	R\$ 0,38	R\$ 2.660,00
56	Metoclopramida, cloridrato solução oral 4mg/ml	Frasco 10ml	Unid	2.400	R\$ 0,75	R\$ 1.800,00
58	Metronidazol creme vaginal	Bisnaga 40g	Unid	3.500	R\$ 4,04	R\$ 14.140,00
72	Permanganato de potássio 100mg	Comprimido	Unid	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
73	Polivitamina elixir (complexo B)	Frasco 30ml	Unid	3.000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
02	LOTE nº 02 - MATERIAL PENSO FARMACIA BÁSICA CAF					R\$ 11.212,40
92	Caixa coletor perfuro cortante 13Lt	Unidade	Unid	480	R\$ 3,04	R\$ 1.459,20
93	Escova cervical ginecológica, não esteril	Unidade	Unid	8.400	R\$ 0,16	R\$ 1.344,00
94	Espéculo Vaginal tam P	Unidade	Unid	2.500	R\$ 0,72	R\$ 1.800,00
95	Estetoscópio (tubo alumínio, cerca de 15 cm)	Unidade	Unid	20	R\$ 8,69	R\$ 173,80
96	Esparadrapo microporo 50 mt x 19mm	Rolos	Unid	600	R\$ 2,23	R\$ 1.338,00
97	Fixador Citológico celular		Unid	72	R\$ 5,10	R\$ 367,20
100	Lâmina com bordas fosca, 75 x 25mm	Cx c/ 50unid	CX	84	R\$ 4,05	R\$ 340,20
101	Soro fisiológico 100ml	Frasco 100ml	Unid	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
102	Solução de Lugol a 2%	Frasco 500ml	Unid	5	R\$ 34,54	R\$ 172,70
103	Solução de Lugol a 5%	Frasco 500ml	Unid	5	R\$ 43,46	R\$ 217,30
04	LOTE nº 04 - INJETÁVEL - FARMACIA HOSPITALAR					R\$ 43.924,56
123	Ácido Ascórbico injetável 100mg/ml	Ampola 5ml	Ampola	2.400	R\$ 0,37	R\$ 888,00
124	Água destilada, esteril	Ampola 10ml	Ampola	3.600	R\$ 0,17	R\$ 612,00
130	Bicarbonato de sódio dosagem 10%	Ampola 10ml	Ampola	120	R\$ 0,82	R\$ 98,40
131	Bromoprida 5mg/ml	Ampola 2ml	Ampola	1.200	R\$ 1,09	R\$ 1.308,00



134	Cimetidina Cloridrato 150mg/ml	Ampola 2ml	Ampola	2.400	R\$ 0,61	R\$ 1.464,00
135	Complexo "B" Injetável	Ampola 2ml	Ampola	3.000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
136	Dexametasona 2mg	Ampola 1ml	Ampola	3.600	R\$ 0,48	R\$ 1.728,00
137	Dexametasona 4mg	Ampola 2,5ml	Ampola	3.600	R\$ 0,50	R\$ 1.800,00
140	Dobutamina Cloridrato 250mg/ml	Ampola 20ml	Ampola	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
143	Enoxaparina sódica 20mg, com seringa	Seringa c/ 0,2ml	Ampola	24	R\$ 10,99	R\$ 263,76
144	Etilfrina cloridrato 10mg/ml IM/IV/SC	Ampola 1ml	Ampola	240	R\$ 1,13	R\$ 271,20
147	Fluconazol 2mg/ml 2% bolsa c/ 100ml	Bolsa 100ml	Bolsa	300	R\$ 7,32	R\$ 2.196,00
148	Furosemida 10mg/ml IV/IM injetável	Ampola 2ml	Ampola	3.600	R\$ 0,26	R\$ 936,00
150	Glicose 50% - FA C/ 10ML	Frasco/Ampola c/10ml	Ampola	1.200	R\$ 0,22	R\$ 264,00
152	Hemitartaro de Norepinefrina 2mg/4ml	Ampola 4ml	Ampola	120	R\$ 1,57	R\$ 188,40
153	Hidrocortizona 100mg	Ampola 3ml	Ampola	3.600	R\$ 1,69	R\$ 6.084,00
155	Metilergometrina maleato 0,2mg/ml IM/IV/SC	Ampola 1ml	Ampola	120	R\$ 1,47	R\$ 176,40
157	Metronidazol 5mg	Bolsa 100ml	Bolsa	120	R\$ 2,08	R\$ 249,60
158	Prometazina cloridrato 25mg/ml	Ampola 2ml	Ampola	2.400	R\$ 1,53	R\$ 3.672,00
161	Omeprazol Sódico 40mg + Diluente 10 ml IV	Frasco/Ampola diluente de 10ml	Ampola	3.600	R\$ 4,52	R\$ 16.272,00
162	Ondansetrona cloridrato 2mg/ML	Ampola 2ml	Ampola	1.200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
163	Piracetam 200mg/ML	Ampola 5ml	Ampola	120	R\$ 2,18	R\$ 261,60
166	Sulfato de Magnésio 50%	Ampola 10ml	Ampola	240	R\$ 2,03	R\$ 487,20
167	Tenoxicam 20mg	Frasco/Ampola 20mg	Ampola	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
05	LOTE nº 05 - COMPRIMIDOS HOSPITAL					R\$ 804,00
168	Ácido Acetilsalicílico 100gm INFANTIL	Comprimido	Unid	600	R\$ 0,03	R\$ 18,00
178	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	Unid	300	R\$ 0,18	R\$ 54,00
181	Metildopa 250mg	Comprimido	Unid	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00
182	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona 10mg+250mg	Comprimido	Unid	1.200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
183	Escopolamina Butilbrometo 10mg	Comprimido	Unid	300	R\$ 0,46	R\$ 138,00
06	LOTE nº 06 - FRASCOS HOSPITAL					R\$ 4.964,32
191	Brometo de Ipatropio sulfato de salbutamol 20/120mg	Frasco 100ml	Unid	144	R\$ 1,73	R\$ 249,12
193	Bromiprida 4mg/ml - solução oral	Frasco 20ml	Unid	120	R\$ 3,83	R\$ 459,60
197	Diclofenaco resinato 15mg/ml - solução oral	Frasco 20ml	Unid	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
198	Dimeticona 75mg/ml - solução oral	Frasco 10ml	Unid	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
200	Hidróxido de Alumínio 60MG/ML Suspensão	Frasco 100ml	Unid	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
201	Ibuprofeno 50mg/ml - solução oral	Frasco 30ml	Unid	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
202	Metoclopramida Cloridrato 4mg/ml - solução oral	Frasco 10ml	Unid	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
203	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica - gotas	Frasco 20ml	Unid	200	R\$ 4,73	R\$ 946,00



204	Escopolamina Butilbrometo 10mg/ml - solução oral	Frasco 20ml	Unid	120	R\$ 1,78	R\$ 213,60
205	Óleo Mineral	Frasco 100ml	Unid	60	R\$ 1,85	R\$ 111,00
206	Paracetamol 200mg/ml GOTAS	Frasco 15ml	Unid	600	R\$ 0,70	R\$ 420,00
207	Prednisona Fosfato Sodico 3mg/ml xarope	Frasco 60ml	Unid	84	R\$ 3,00	R\$ 252,00
208	Vitelinato de Prata, a 10%, Solução Oftalmica	Frasco 5ml	Unid	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00
209	Tropicamida, dosagem 1%, Solução Oftalmica	Frasco 5ml	Unid	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
210	Ácidos Graxos Essenciais Vitamina A e E	Frasco 200ml	Unid	250	R\$ 3,20	R\$ 800,00
07	LOTE nº 07 - POMADAS HOSPITAL					R\$ 1.378,32
211	Carvão Ativado, pureza mínima a 90%	Pote 250g	Pote	4	R\$ 17,28	R\$ 69,12
212	Colagenase + Clorafenicol 0,6 UIG	Bisnaga 30g	Tubo	120	R\$ 7,71	R\$ 925,20
214	Sulfadiazina de Prata 10mg/g	Bisnaga 15g	Tubo	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00
09	LOTE nº 09 - ANESTESICOS HOSPITAL					R\$ 1.650,08
219	Lidocaina Cloridrato a 10% SPRAY	Frasco 50ml	Frasco	4	R\$ 33,52	R\$ 134,08
221	Lidocaina Cloridrato 20mg/ml c/v	Frasco 20ml	Frasco	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
222	Lidocaina Cloridrato 20mg/ml s/v	Frasco 20ml	Frasco	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
10	LOTE nº 10 - SOROS HOSPITAL					R\$ 19,60
225	Reidratante Oral 27,9g (soro reidratante)	Caixa com 3 envelope	CX	40	R\$ 0,49	R\$ 19,60
11	LOTE nº 11 - MATERIAL PENSO HOSPITAL					R\$ 252,00
227	Sonda Endotraqueal c/ Balão Nº 3,0	Unidade	Unid	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
228	Sonda Endotraqueal c/ Balão Nº 9,5	Unidade	Unid	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
229	Sonda Endotraqueal s/ balão Nº 7,0	Unidade	Unid	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
230	Sonda Endotraqueal s/ balão Nº 7,5	Unidade	Unid	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
231	Sonda Endotraqueal s/ balão Nº 8,0	Unidade	Unid	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
232	Sonda Endotraqueal s/ balão Nº 8,5	Unidade	Unid	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
233	Sonda Nadogástrica Curta Nº 05	Unidade	Unid	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
VALOR TOTAL					R\$ 137.561,28	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

VALIDADE DE 12 MESES	
DATA INICIAL : 10/03/2020	VENCIMENTO: 10/03/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ nº.11.289.929/0001-07, com sede na Rua Manuel Alves Cardoso, 33, Sete de Setembro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº.9.269.388 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.400.006/0001-70, localizado na Rua Conde do Arco, nº 200, Bairro Subaé – Feira de Santana/BA, neste ato representado por Procurador o Sr. Ivan Mattos, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF nº. 930.072.135-68 e RG nº 702800961 SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade de Feira de Santana/PE, cuja proposta atende as condições previstas no instrumento convocatório, constante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 03/2020**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 01/2020, que ocorreu em 03/03/2020 (três de março de dois mil e vinte), às 09:00h (nove horas) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para contratação de Empresa destinado Aquisição/Fornecimento parcelado de Medicamentos e Material Médico correlato (Penso) para Farmácia Básica e Hospital/Maternidade Santa Joana – Fundo Municipal de Saúde Município de Xexéu.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

RELAÇÃO DE ITENS – CONFORME ANEXO

VALOR DOS ITENS R\$ 89.196,00 (oitenta e nove mil cento e noventa e seis reais).

38



3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.



Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.301.1006.2093.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde de Família

FICHA – 409 (R.P)

FICHA – 411(PSF)

FICHA – 902(PAB)

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

FICHA – 464 (R.P)

FICHA – 465(ASSIT. FARMACEUTICA)

Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

FICHA – 483(R.P)

FICHA – 914(INCREMENTO-MAC)

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA



O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

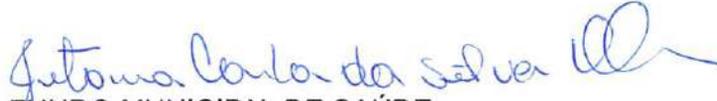
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 01/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 10 de Março de 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

Testemunha CPF: 028.783.394-10

Testemunha CPF:



Empresa: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ nº: 05.400.006/0001-70
 Processo de Licitação nº 001/2020
 Pregão Presencial nº 01/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2020

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO R\$	TOTAL
01	LOTE nº 01 - FARMACIA BÁSICA CAF					65.016,00
1	Aciclovir creme	Bisnaga 10g	Unid	600	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
9	Amoxicilina 500mg	Comprimido	Unid	36.000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
11	Anlodipino 5mg	Comprimido	Unid	30.000	R\$ 0,03	R\$ 900,00
13	Atenolol 50mg	Comprimido	Unid	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
14	Azitromicina Suspensão Oral 40mg/ml	Frasco 15ml	Unid	4.800	R\$ 6,56	R\$ 31.488,00
20	Cefalexina 500mg	Comprimido	Unid	36.000	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
21	Cefalexina 250 mg/ml Suspensão	Frasco 60ml	Unid	2.400	R\$ 5,30	R\$ 12.720,00
42	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	Unid	120.000	R\$ 0,02	R\$ 2.400,00
03	LOTE nº 03 - PSICOTROPICOS FARMACIA BÁSICA CAF					R\$ 2.373,60
105	Ácido valpróico 250mg/5mg xarope	Frasco 100ml	Unid	660	R\$ 2,96	R\$ 1.953,60
114	Fenitoina sodica 100mg	Comprimido	Unid	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
04	LOTE nº 04 - INJETÁVEL - FARMACIA HOSPITALAR					R\$ 20.776,80
138	Diclofenaco sódico 75mg	Ampola 3ml	Ampola	3.600	R\$ 0,64	R\$ 2.304,00
139	Dipirona sódica 500mg	Ampola 2ml	Ampola	4.800	R\$ 0,51	R\$ 2.448,00
141	Dopamina 5mg/ml IM	Ampola 10ml	Ampola	30	R\$ 1,36	R\$ 40,80
154	Hidrocortizona 500mg	Ampola 3ml	Ampola	3.600	R\$ 4,44	R\$ 15.984,00
05	LOTE nº 05 - COMPRIMIDOS HOSPITAL					R\$ 156,00
173	Dipirona Sodica 500mg	Comprimido	Unid	1.200	R\$ 0,09	R\$ 108,00
177	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	Unid	1.200	R\$ 0,02	R\$ 24,00
180	Metformina Cloridrato 850mg	Comprimido	Unid	300	R\$ 0,08	R\$ 24,00
06	LOTE nº 06 - FRASCOS HOSPITAL					R\$ 873,60
190	Amoxicilina 250mg/5ml Suspensão	Frasco 60ml	Unid	60	R\$ 3,96	R\$ 237,60
194	Cefalexina 25mg/5ml Suspensão	Frasco 60ml	Unid	120	R\$ 5,30	R\$ 636,00
VALOR TOTAL					R\$ 89.196,00	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

VALIDADE DE 12 MESES	
DATA INICIAL : 10/03/2020	VENCIMENTO: 10/03/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº.11.289.929/0001-07, com sede na Rua Manuel Alves Cardoso, 33, Sete de Setembro CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº.9.269.388 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **08.674.752/0001-40**, localizado na Rua Cosmorama, nº 710, Bairro Boa Viagem - Recife/PE, neste ato representado por procuração o Sr. Paulo André Azevedo Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº. 685.485.834-87 e RG nº 3.399.198 SDS/PE.residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, cuja proposta atende as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 04/2020**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 01/2020, que ocorreu em 03/03/2020 (três de Março de dois mil e vinte), às 09:00h (nove horas) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para contratação de Empresa destinado Aquisição/Fornecimento parcelado de Medicamentos e Material Médico correlato (Penso) para Farmácia Básica e Hospital/Maternidade Santa Joana – Fundo Municipal de Saúde Município de Xexéu.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

RELAÇÃO DE ITENS

VALOR DOS ITENS R\$ 145.743,40 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).



(Handwritten signatures)

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://etcc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc3166

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://etcc.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-4781-4e3d-90ca-f409ad1cc3166



Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.301.1006.2093.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde de Família

FICHA – 409 (R.P)

FICHA – 411(PSF)

FICHA – 902(PAB)

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

FICHA – 464 (R.P)

FICHA – 465(ASSIT. FARMACEUTICA)

Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

FICHA – 483(R.P)

FICHA – 914(INCREMENTO-MAC)

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc3166



O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

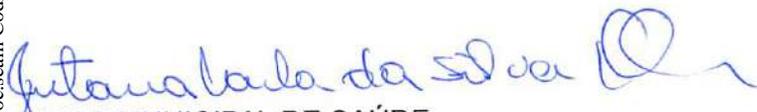
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 01/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 10 de Março de 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CONTRATADA

Testemunha CPF: 028.783.394-10

Testemunha CPF: 700.101.300



Empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ nº: 08.674.752/0001-40

Processo de Licitação nº 01/2020

Pregão Presencial nº 01/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ESPELHO PROPOSTA NEGOCIADA - ITENS VENCEDOR

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO R\$	TOTAL
01	LOTE nº 01 - FARMACIA BÁSICA CAF					114.140,80
3	Ácido fólico 5mg	Comprimido	Unid	12.000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
5	Albendazol 400mg comprimido mastigavel	Comprimido	Unid	6.000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
7	Ambroxol pediatrico xpe 100ml	Frasco 100ml	Unid	3.000	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00
16	Brometo de ipratrópicon 0,25mg/ml	Frasco/Unid	Unid	960	R\$ 0,87	R\$ 835,20
18	Captopril 25mg	Comprimido	Unid	120.000	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
19	Caverdilol 25mg	Comprimido	Unid	12.600	R\$ 0,14	R\$ 1.764,00
22	Cetoconazol 200mg	Comprimido	Unid	7.000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
24	Cimetidina 200mg	Comprimido	Unid	16.800	R\$ 0,15	R\$ 2.520,00
25	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	Comprimido	Unid	25.200	R\$ 0,22	R\$ 5.544,00
28	Dexametasona - elixir 0,1 mg/ml	Frasco 100ml	Unid	3.000	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
29	Dexclufeniramina, maleato 2mg	Comprimido	Unid	8.400	R\$ 0,08	R\$ 672,00
30	Dexclufeniramina, maleato Xarope 0,4 mg/ml	Frasco 100ml	Unid	3.000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
34	Dipirona Sodica 500mg/ml gts	Frasco 10ml	Unid	4.800	R\$ 0,65	R\$ 3.120,00
36	Enalapril 20mg	Comprimido	Unid	6.000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
40	Fluconazol 150mg	Comprimido	Unid	3.000	R\$ 0,31	R\$ 930,00
43	Hidróxido de alumínio	60mg/ml Unid	Unid	3.000	R\$ 2,11	R\$ 6.330,00
44	Ibuprofeno 50mg/ml gts	Frasco 30ml	Unid	25.000	R\$ 1,18	R\$ 29.500,00
48	Loratadina 10mg	Comprimido	Unid	12.000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
51	Metformina 850mg	Comprimido	Unid	120.000	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
57	Metronidazol 250mg	Comprimido	Unid	18.000	R\$ 0,11	R\$ 1.980,00
60	Nifedipina 20mg	Comprimido	Unid	16.800	R\$ 0,08	R\$ 1.344,00
64	Nistatina creme vaginal + aplicador	Bisnaga	Unid	3.000	R\$ 3,32	R\$ 9.960,00
66	Óleo mineral 100ml	Frasco 100ml	Unid	1.200	R\$ 1,74	R\$ 2.088,00
71	Paracetamol Solução Oral 200mg/ml	Frasco 10ml	Unid	4.000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
74	Prednisolona 3mg/ml	Frasco 60ml	Unid	3.000	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00
75	Prednisona fosfato sódico concentração 20 mg	Comprimido	Unid	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
84	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	Unid	42.000	R\$ 0,04	R\$ 1.680,00
85	Sulfato ferroso	Frasco/Unid	Unid	840	R\$ 0,79	R\$ 663,60
02	LOTE nº 02 - MATERIAL PENSO FARMACIA BÁSICA CAF					R\$ 302,40
89	Clorexidina digluconato 2%	Frasco 100ml	Unid	168	R\$ 1,80	R\$ 302,40
03	LOTE nº 03 - PSICOTROPICOS					R\$ 17.580,00

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1cc3166>




FARMACIA BÁSICA CAF						
106	Ácido valpróico 250mg	Comprimido	Unid	6.000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
107	Amplictil 25mg	Comprimido	Unid	6.000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
111	Diazepam 10mg	Comprimido	Unid	44.000	R\$ 0,07	R\$ 3.080,00
112	Diazepam 5mg	Comprimido	Unid	16.500	R\$ 0,05	R\$ 825,00
113	Depakene 250mg/ml	Comprimido	Unid	18.000	R\$ 0,16	R\$ 2.880,00
116	Melleril 100mg (tioridazina cloridrato)	Comprimido	Unid	8.000	R\$ 0,71	R\$ 5.680,00
120	Gardenal 4% (fenobarbital sódico)	Frasco 20 ml	Unid	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00
122	Risperidona 2mg	Comprimido	Unid	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
04	LOTE nº 04 - INJETÁVEL - FARMACIA HOSPITALAR					R\$ 7.476,00
125	Água destilada	Ampola 500ml	Ampola	720	R\$ 2,60	R\$ 1.872,00
133	Cetoprofeno 50mg	Ampola 2ml	Ampola	3.600	R\$ 1,30	R\$ 4.680,00
145	Fitomenadiona 10mg/ml IM/SC	Ampola c/1ml	Ampola	600	R\$ 1,12	R\$ 672,00
149	Glicose 25% - FA C/ 10ML	Frasco/Ampola 10ml	Ampola	1.200	R\$ 0,21	R\$ 252,00
08	LOTE nº 08 - PSICOTROPICOS HOSPITAL					R\$ 1.348,20
215	Clorpormazina cloridrato 5mg/ml	Ampola 5ml	Ampola	360	R\$ 0,97	R\$ 349,20
216	Fenitoina 50mg/ml	Ampola 5ml	Ampola	180	R\$ 1,74	R\$ 313,20
217	Fenobarbital Sodico 200mg/ml	Ampola 1ml	Ampola	180	R\$ 1,89	R\$ 340,20
218	Petidina Cloridrato 100MG/2ML	Ampola 2ml	Ampola	180	R\$ 1,92	R\$ 345,60
10	LOTE nº 10 - SOROS HOSPITAL					R\$ 4.896,00
223	Cloreto de Sódio 0,9% (Soro Fisiológico)	Ampola c/100ml	Ampola	2.400	R\$ 2,04	R\$ 4.896,00
VALOR TOTAL					R\$ 145.743,40	

Trabalhando para crescer

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 28c1b95b-78d4-4e3d-9ccc-f49cd1cc31c6





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 02/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

VALIDADE DE 12 MESES

DATA INICIAL : 19/08/2020

VENCIMENTO: 19/08/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ sob o nº.11.289.929/0001-07, com sede na Rua Manuel Alves Cardoso, 33, Sete de Setembro CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº.9.269.388 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME., inscrita no CNPJ nº 10.359.279/0001-58, localizado na Rua Avenida Doutor Francisco Correi nº 690, Box 8, Centro, São Lourenço da Mata/PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Rosivaldo Gomes da Silva, Brasileiro, solteiro. Inscrito no CPF nº 879.125.464-72.e RG nº 3911936 SSP/PE .residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 006/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 002/2020, que ocorreu em 18/08/2020 (aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte), às 14:28:13 (as quatorze horas e vinte oito minutos e treze segundos) hs.

1.DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srª JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA, para atender as requisições do Fundo Municipal de Saúde constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2020, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais gráfico, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, (**Apênce I) deste edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA

	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	RECEITUÁRIO COMUM F16 P24K	BLOCO	1.500	6,84	R\$ 10.260,00
2	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH F9 P24K	UNID	2.000	0,40	R\$ 800,00
3	ATESTADO MÉDICO F16 P24K	BLOCO	500	6,85	R\$ 3.425,00
4	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL F16 P24K	UNID	1.000	6,85	R\$ 6.850,00
5	REQUISIÇÃO DE EXAMES F9 P24K	UNID	40	6,85	R\$ 274,00



6	BOLETIM DE EMERGÊNCIA F9 P24K	UNID	60.000	0,35	R\$ 21.000,00
7	EVOLUÇÃO MÉDICA F9 P24K	UNID	10.000	0,40	R\$ 4.000,00
8	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO F16 P24K	UNID	1.000	0,35	R\$ 350,00
9	LAUDO PARA EMISSÃO DE CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA/ALTA/COMPLEXIDADE/CUSTO, INTERNAÇÕES HOSPITALARES F9 P24K	UNID	2.000	0,40	R\$ 800,00
10	CONTROLE DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA F/V F32 P60K	UNID	2.000	0,40	R\$ 800,00
11	FICHA DE VISITA F32 P60K	UNID	20.000	0,50	R\$ 10.000,00
12	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL F9 P24K	UNID	4.000	0,40	R\$ 1.600,00
13	FICHA DE EVOLUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO F9 P24K	UNID	1.000	0,40	R\$ 400,00
14	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F9 P24K F/V	UNID	3.000	0,40	R\$ 1.200,00
15	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F/V F9 P24K	UNID	3.000	0,40	R\$ 1.200,00
16	TERMO DE NOTIFICAÇÃO F9 P60K	UNID	1.000	0,66	R\$ 660,00
17	FICHA DE MATERIAL F9 P24K F/V	UNID	1.000	0,37	R\$ 370,00
18	FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA DO CEO F9 P24K	UNID	2.000	0,35	R\$ 700,00
19	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F16 P24K	BLOCO	1.000	6,70	R\$ 6.700,00
20	FICHA DE REFERÊNCIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	UNID	2.000	0,44	R\$ 880,00
21	ENVELOPE SACO F08 COM TIMBRE EM POLICROMIA	UNID	5.000	1,18	R\$5.900,00
22	FICHA PERINATAL (PRONTUÁRIO ACS)	UNID	2.000	0,30	R\$ 600,00
23	CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL F16 P60K	UNID	2.000	0,32	R\$ 640,00
24	FICHA DE SAÚDE DO ADULTO F12 P60K	UNID	3.500	0,62	R\$ 2.170,00
25	CARTÃO DE VACINA MENINO F4 P60K	UNID	1.500	1,11	R\$ 1.665,00
26	CARTÃO DE VACINA MENINA F4 P60K	UNID	1500	1,17	R\$ 1.755,00
27	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA F16 60K F/V	UNID	1.200	1,08	R\$ 1.296,00
28	CADERNETA DE IMUNIZAÇÕES (A PARTIR DE 7 ANOS) F16 P60K	UNID	4.000	0,51	R\$ 2.040,00
29	CARTÃO SOMBRA F9 P60K	UNID	800	0,40	R\$ 320,00
30	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO F9 P24K F/V	UNID	2.000	0,36	R\$ 720,00
31	CADASTRO INDIVIDUAL F9 P24K F/V	UNID	5.000	0,36	R\$ 1.800,00
32	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL F9 P24K F/V	UNID	7.000	0,35	R\$ 2.450,00
33	FICHA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA F9 P24K F/V	UNID	1000	0,37	R\$ 370,00
34	FORMULÁRIO DE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS F9 P24K	UNID	2.000	0,38	R\$ 760,00
35	ANEXO 3B PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS F9 P24K	UNID	700	0,39	R\$ 273,00

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://eic.tra.pe.gov.br/ppk/pk/validaDoc.seam?CodigoDocumento=28119550-7844349-ca-f19-d1-cc3166>



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://sece.ree.pe.gov.br/ppxvalidaDoc.seam> Código do documento: 28-1695b-a-78d43d9-ca-f19-d11c21e6

36	FICHA DE PROCEDIMENTOS F9 P24K F/V	UNID	600	0,39	R\$ 234,00
37	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITO FETAIS F9 P24K	UNID	700	0,36	R\$ 252,00
38	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITO INFANTIS F9 P24K	UNID	250	0,40	R\$ 100,00
39	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO ÓBITO MATERNOS/MIF F9 P24K	UNID	250	0,40	R\$ 100,00
40	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS F9 P24K	UNID	1.000	0,40	R\$ 360,00
41	FICHA INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA DE RISCO F9 P24K F/V	UNID	500	0,37	R\$ 185,00
42	RELAÇÃO NOMINAL DA CRIANÇA SOB RISCO-USB F9 P24K	UNID	500	0,40	R\$ 200,00
43	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA - PSF F9 P60K F/V	UNID	3000	0,55	R\$ 1.650,00
44	MAPA MENSAL DE REQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS F9 P24K	UNID	1.000	0,38	R\$ 380,00
45	PLANILHA DE INSUMOS E CONSOLIDADO F9 P24K	UNID	1.000	0,38	R\$ 380,00
46	LAUDO DE DIAGNÓSTICO F9 P24K	UNID	1.000	0,37	R\$ 370,00
47	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL F9 P24K F/V	UNID	3.000	0,35	R\$ 1.050,00
48	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS VACINAS F09 P24K COM 02 VIAS F/V	UNID	2.000	0,68	R\$ 1.360,00
49	BOLETIM DE PRODUÇÃO - BDP F9 P24K	UNID	3.500	0,37	R\$ 1.295,00
50	ENVELOPE GRAFIT PRONTUÁRIO FAMILIAR	UNID	10.000	1,18	R\$ 11.800,00
Cento e quatorze mil setecentos e quarenta e quatro reais					R\$ 114.744,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,



e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU

Unidade: 03.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU

Funcional: 10.301.1005.2085.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Reabilitação

Ficha: 373

Funcional: 10.301.1006.2093.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde da Família - PSF

Ficha: 415

Funcional: 10.301.1013.2105.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Ficha: 473

Funcional: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais.

Ficha: 486

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Saúde, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos, serão sempre no Fundo Municipal de Saúde ou no Hospital Santa Joana localizados no Município de Xexéu.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente



fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu “aceite” ou “recusa” em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 006 /2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu –PE, 19 de Agosto de 2020.

Jitana Carla da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME
EMPRESA

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003 / 2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preço nº 007/2020.

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ sob o nº.11.289.929/0001-07, com sede na Rua Manuel Alves Cardoso, 33, Sete de Setembro CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº.9.269.388 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU – PE, e do outro lado a empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 09.721.729/0001-21, localizada na Rua Garrinha-do-mato-grosso, nº440, setor 1, Jardim Vale das Perobas, Cidade Arapongas/PR, neste ato representado por seu administrador o Srº Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa.inscrito no CPF sob nº 056.022.859-70 e RG sob nº 9.924.919-6, residente e domiciliado na Cidade de Arapongas, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 007/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 003/2020, que ocorreu em 25/08/2020 (aos vinte cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte reais), às 08:30 (oito horas e trinta minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Jitana Carla da Silva Oliveira, para atender as requisições do Fundo Municipal de Saúde constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **aquisição/fornecimento** de materiais de proteção individual (EPI), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde para o enfrentamento a pandemia Mundial decorrente do vírus COVID-19, no Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, **(Apênce I) deste edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	MÁSCARA PFF-2 N95 : Foi desenvolvida para defesa respiratório do usuário em ambientes hospitalares, clínicos e com aglomeração de pessoas. Ela auxilia na proteção contra o contágio de doenças infectocontagiosas através de partículas e vapores tóxicos.	2.000	UND	4,01	R\$ 8.020,00
02	MÁSCARA CIRURGICA 3 CAMADAS: Composta de 3 camadas, sendo duas de tecido não tecido(polipropileno) 25g e uma de elemento filtram SMS (polipropileno) 40g com Eficiência de Filtragem Bacteriana mínima de	200	CX	38,90	R\$ 7.780,00



	95%. Produto Atóxico, Hipoalérgico, não estéril, não inflamável, livre de fibra de vidro. Cadastro e Registro na ANVISA: Embalagens com 50 unidades cx				
05	MÁSCARA DESCARTAVEL: Confeccionado em TNT com 02 (duas) camadas de Tecido não Tecido 100% polipropileno, gramatura mínima 30gr, atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em tnt, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica. Especificações Técnicas: Confeccionado em tnt - Tecido Não Tecido 100% polipropileno. Material descartável. Atóxico. Cor: Branca, Gramatura mínima: 30gr. Com Registro ANVISA	25.000	UND	0,70	R\$ 17.500,00
08	MACACÃO DESCARTAVEL TNT 40 COM CAPUS: Confeccionado em não tecido 100% de polietileno de alta densidade, gramatura 40g/m ² ; Costura simples em locais estratégicos para maior conforto/proteção. Elástico de alta performance nas costas colado, Triângulo de reforço entre as pernas. Fechamento frontal com velcro e sobreposição com pala Elástico nos punhos, tornozelos e capuz.	1.000	UND	28,88	R\$ 28.880,00
09	CAPOTE/JALECO: Nas áreas COVID sem execução de PGA o capote deve: Ter gramatura mínima de 40g/m ² ; Ser ajustado e vedado na altura do pescoço, de mangas longas com punhos ajustados e firmes, com comprimento mínimo até os joelhos; Ser de uso individual de cada profissional; Pode ser usado pelo mesmo profissional entre pacientes no corte das áreas COVID; Deve ser descartado: Após período de 12 horas de uso.	6.000	UND	5,10	R\$ 30.600,00
<i>Noventa e dois mil setecentos e oitenta reais</i>					R\$ 92.780,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

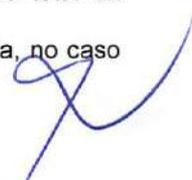
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso





de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços. Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU

Unidade: 03.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU

Funcional: 10.122.1030.2222.0000 – Atividades do Enfrentamento ao COVID - 19

Ficha: 945

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Saúde, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos, serão sempre no Fundo Municipal de Saúde ou no Hospital Santa Joana localizados no Município de Xexéu.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro



de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu "aceite" ou "recusa" em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

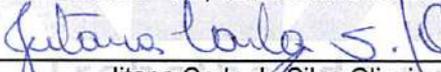
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, 02 setembro de 2020.

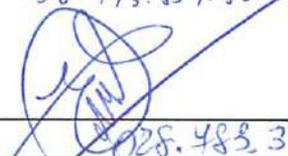


Jitana Carla da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP
(EMPRESA)

Testemunha CPF: 
036.945.854-80

Testemunha CPF: 
028.483.394-10



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

VALIDADE DE 12 MESES	
DATA INICIAL : 02/09/2020	VENCIMENTO: 02/09/2021

O MUNICIPIO DE XEXEU, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ sob o nº.11.289.929/0001-07, com sede na Rua Manuel Alves Cardoso, 33, Sete de Setembro CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº.9.269.388 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **C DE A FERREIRA E CIA LTDA.**, localizada à Rua Sargento Silvino Macedo, 03, Bairro São José, Cidade – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ. nº 33.330.526/0001-99, neste ato representada por seu Administrador Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 071.955.624-41, residente na cidade Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 008./2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 003/2020, que ocorreu em 25/08/2020 (aos vinte cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte reais), às 08:30 (oito horas e trinta minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Srª Jitana Carla da Silva Oliveira, para atender as requisições do Fundo Municipal de Saúde constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição/fornecimento de materiais de proteção individual (EPI), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde para o enfrentamento a pandemia Mundial decorrente do vírus COVID-19, no Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, (Apênce I) deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
03	LUVA DE PROCEDIMENTOS: Produzida de acordo com as mais rigorosos padrões internacionais de qualidade. Registro e selo de aprovação do Inmetro. CX com 100 unidades Características:Látex de borracha natural,Hipoalergênica,Superfície lisa,Ambidestra Não estéril,Com pó bioabsorvível atóxico,Disponível nos tamanhos PP, P, M e G	2.500	CX	49,90	R\$ 124.750,00
04	MACACÃO POLIPROPILENO: Macacão de segurança impermeável produzido em não-tecido	200	UND	55,00	R\$ 11.000,00



	laminado gramatura 50. A composição do macacão é de 70% polipropileno e 30% polietileno. Características: Elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos;Fechamento frontal com velcro;Capuz apropriado para o uso de máscara;Macacão na cor branco/azul. Medidas: Tamanhos G (Tamanho Único);Indicado para pessoas com altura entre: 1,70 mts e 1,85 mts;Comprimento do macacão: 1,60mts (comprimento desconsiderando o capuz).Produto foi desenvolvido como esforço em combate ao COVID-19 de acordo com a resolução da ANVISA.				
06	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADAVER: Sacos não reutilizável / após o uso os sacos devem ser descartados conforme os procedimentos exigidos enquadrados pela RDC ANVISA , biodegradáveis (plástico que se dissolve na terra) e com antibactericida impressão em uma cor sacos na cor branca ou cinza ,sem costura lateral evitando-se vazamentos facilitam no transporte e acomodação do corpo, evita-se o contato com fluidos e secreções barreira contra contaminação, odores, bactérias e vírus como o covid-19 (coronavírus),ziper frontal com dois fechos, etiqueta de identificação de corpos, saco identificado com símbolo (risco biológico classe de risco 3),Tamanho: G e GG	150	UND	21,00	R\$ 3.150,00
07	PROTETOR FACIAL - Equipamento de proteção individual da face e olhos, FACE SHIELD com tira de regulagem em silicone elástico para ajuste de tamanho e distanciamento da face. Principais Características. Destinado a proteção do profissional contra eventuais respingos,Fácil higienização,Reutilizável,Adaptável com óculos, mascaras e capacete Composto: 1 visor transparente, 1 suporte plástico, 1 tira elástica em silicone	100	UND	12,00	R\$ 1.200,00
Cento e quarenta mil e cem reais				R\$ 140.100,00	

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal





de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços. Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU

Unidade: 03.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU

Funcional: 10.122.1030.2222.0000 – Atividades do Enfrentamento ao COVID - 19

Ficha: 945

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Saúde, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos, serão sempre no Fundo Municipal de Saúde ou no Hospital Santa Joana localizados no Município de Xexéu.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu "aceite" ou



"recusa" em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

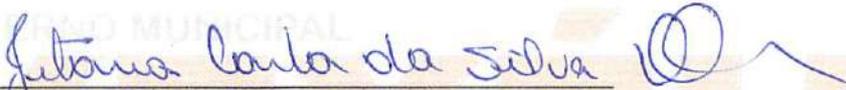
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

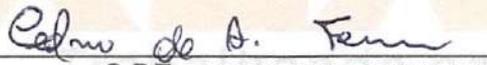
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu – PE 02 de setembro de 2020

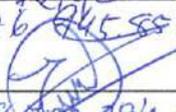


JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde



CELSO DE A. FERREIRA E CIA LTDA
EMPRESA

Testemunha CPF: 
076 245 884-80

Testemunha CPF: 
028 483 394-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 04/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

VALIDADE DE 12 MESES	
DATA INICIAL : 21/09/2020	VENCIMENTO: 21/09/2021

O MUNICIPIO DE XEXEU, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº **11.289.929/0001-07**, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso, 33 – sete de setembro – Xexéu – PE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Interino Srº José Ferreira da Fonseca Netto, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 053.648.604-26, e portador do RG nº 6.995.249 SSP/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **SILVANDRO ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, localizado na Rua Dom José, nº 258, Bairro Santo Antonio, Cidade Garanhuns/PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Silvano Diego de Albuquerque Ferreirainscrito no CPF nº 071.955.624-41 e RG nº 7679226 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 09//2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 004/2020, que ocorreu em 15/09/2020 (aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte), às 08: 30 (as oito horas e trinta minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Srª Jitana Carla da Silva Oliveira, para atender as requisições do Fundo Municipal de Saúde constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **aquisição/fornecimento de Medicamentos e Material Penso**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento a pandemia Mundial decorrente do vírus COVID-19, no Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, **(Apênce I) deste edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	Álcool etílico 70% 1l	Litro	300	4,70	R\$ 1.410,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.





Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

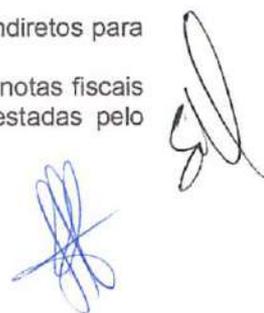
Órgão: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU
Unidade: 03.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU
Funcional: 10.122.1030.2222.0000 – Atividades do Enfrentamento ao COVID - 19
Ficha: 945
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Saúde, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pela Secretária da pasta requisitante,





7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos, serão sempre no Fundo Municipal de Saúde ou no Hospital Santa Joana localizados no Município de Xexéu.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu “aceite” ou “recusa” em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

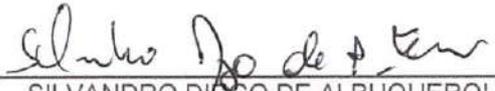
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

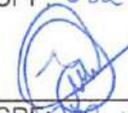
Xexéu - PE, 21 de Setembro de 2020.


José Ferreira da Fonseca Netto
Secretário Interino do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOSÉ FERREIRA DA FONSECA NETTO
Secretário de Saúde
Portaria 051/2020


SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunha CPF: ⁹² 082.622.324.96


Testemunha CPF: 28.483.394-10



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 06/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

VALIDADE DE 12 MESES	
DATA INICIAL : 14/10/2020	VENCIMENTO: 14/10/2021

O MUNICIPIO DE XEXÉU, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº **11.289.929/0001-07**, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso, 33 – sete de setembro – Xexéu – PE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Interino Srº José Ferreira da Fonseca Netto, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 053.648.604-26, e portador do RG nº 6.995.249 SSP/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **SILVANDRO ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, localizado na Rua Dom José, nº 258, Bairro Santo Antonio, Cidade Garanhuns/PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Silvano Diego de Albuquerque Ferreira inscrito no CPF nº 071.955.624-41 e RG nº 7679226 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 012/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 006/2020, que ocorreu em 05/10/2020 (aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte), às 09:00 (nove horas)hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº José Ferreira da Fonseca Netto, para atender as requisições do Fundo Municipal de Saúde constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais e Equipamentos para uso no retorno às aulas presenciais frente ao COVID – 19 (Portaria nº 1.857, de 28 d julho de 2020), visando atender as necessidades do Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, (Apênce I) deste edital.**

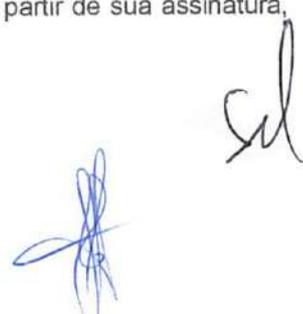
Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>PROTETOR FACIAL - Equipamento de proteção individual que proporciona proteção à face e aos olhos, além de evitar que terceiros sejam atingidos por contaminantes do usuário, atuando como barreira física, impedindo contato involuntário com o rosto. O FACE SHIELD possui ajuste para o tamanho da cabeça e para o distanciamento da face.</p> <p>Principais Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Visor com transparência superior a 90% - Visor articulado, mais conforto e praticidade - Oferece distância confortável do rosto permitindo o uso com óculos - Ajuste para o tamanho da cabeça e para o distanciamento da face - Ajuda a não propagar o contágio de doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais - Oferece proteção e conforto permitindo conversar de forma clara - Maior facilidade na respiração em relação as máscaras comuns - Prorroga a vida útil das máscaras e respiradores contra poeira, odor ou agentes epidemiológicos - Fácil montagem e estocagem. 	UND	660	15,00	R\$ 9.900,00
2	<p>TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA: Permite medir a temperatura da testa com precisão sem qualquer contato com o paciente (3-5 cm de distância) em apenas 1 segundo, proporcionando mais higiene e prevenindo infecções cruzadas. - Alarme sonoro de febre - 32 registros de memória - Leitura em 1 segundo - Não contém mercúrio - Visor iluminado - Medição à distância de 3 a 5 cm - Garantia de 1 ano</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prático e Higiênico - Simples e fácil de usar - Clinicamente testado e validado - Possui indicador de pilha fraca no visor - Auto desligamento em 30 segundos para economia das pilhas - Medição da temperatura sem contato da testa, objetos, alimentos e ambientes Visor iluminado com alarme de febre silencioso: Verde: Temperatura entre 32oC a 37,5oC Laranja: Temperatura entre 37,6oC a 37,9oC Vermelha: Temperatura superior a 38oC Informações Técnicas: Faixa de medição: 32.0oC ~ 42.9oC Exatidão: ±0.3°C (32.0°C~34.9°C) ±0.4°C (35.0°C~42.0°C) / ±0.3°C (42.1°C~42.9°C) Resolução do visor: 0.1oC/oF Unidades de leitura: oC/oF Tempo para medição: 1 segundo Distância de medição: 3 a 5 cm Tempo de auto desligamento: 30 segundos Peso: Aprox. 125g (incluindo bateria). 	UND	25	150,00	R\$ 3.750,00
3	ALCOOL LIQUIDO 70° DE 1 LT	LT	400	5,00	R\$ 2.000,00
4	PUVERIZADOR TRANSPARENTE 500 ML	UND	300	8,00	R\$ 2.400,00
5	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 48MM x 30M ZEBRADA	UND	200	22,51	R\$ 4.502,00
6	PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO (2 DOBRAS) 23x21 cm C/1.000 FOLHAS	PCT	1.000	15,00	R\$ 15.000,00
7	SABÃO LIQUIDO 500ML - Antibacteriano neutro, com glicerina limpa. Hidrata e protege a sua pele simultaneamente. Tem ação suave e equilibrada, combate a proliferação de bactérias.	UND	500	8,00	R\$ 4.000,00
Quarenta e um mil quinhentos e cinquenta dois reais:					R\$ 41.552,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.





Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, a partir do máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU
Unidade: 03.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU
Funcional: 10.122.1030.2222.0000 – Atividades do Enfrentamento ao COVID - 19
Ficha: 1001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Saúde, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,



O local para a entrega dos produtos, serão sempre no Fundo Municipal de Saúde localizado no Município de Xexéu.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu "aceite" ou "recusa" em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

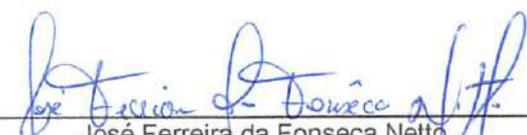
10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

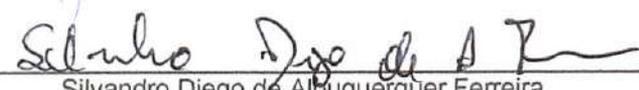
11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 14 de outubro de 2020.



José Ferreira da Fonseca Netto
Secretário Interino do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE



Silvano Diego de Albuquerque Ferreira
SILVANDRO ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
CONTRATADA



Testemunha CPF: 28.483.394-10.



Testemunha CPF: 1751206



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

VALIDADE DE 06 MESES	
DATA INICIAL : 20/10/2020	VENCIMENTO: 20/04/2021

O MUNICIPIO DE XEXÉU, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº **11.289.929/0001-07**, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso, 33 – sete de setembro – Xexéu – PE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Interino Srº José Ferreira da Fonseca Netto, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 053.648.604-26, e portador do RG nº 6.995.249 SSP/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 34.831.376/0001-60, localizado na Rua Dois nº 25 Loja:004, Maranguape I, Paulista/PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Felype Francisco Souza da Silva inscrito no CPF nº 099.183.864-52 e RG nº 7522081 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Paulista/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 013/2020, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 005/2020, que ocorreu em 29/09/2020 (aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte), às 08:30 (Oito horas e trinta minutos)hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº José Ferreira da Fonseca Netto, para atender as requisições do Fundo Municipal de Saúde constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

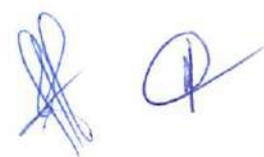
Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **aquisição/fornecimento** de Kit Teste Rápido para Diagnóstico de COVID-19, para o enfrentamento da Pandemia Mundial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, **(Apênce I) deste edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
	Aquisição/fornecimento de Kit Teste Rápido para Diagnóstico de COVID-19, para o enfrentamento da Pandemia Mundial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Xexéu/PE	Und	2.500	R\$ 59,49	R\$ 148.725,00
Cento e quarenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais					R\$ 148.725,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (Seis) meses, contados a partir de sua assinatura,





Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU

Unidade: 03.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU

Funcional: 10.122.1030.2222.0000 – Atividades do Enfrentamento ao COVID - 19

Ficha: 970

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.



Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Saúde, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos, serão sempre no Fundo Municipal de Saúde ou no Hospital Santa Joana localizados no Município de Xexéu.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu "aceite" ou "recusa" em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

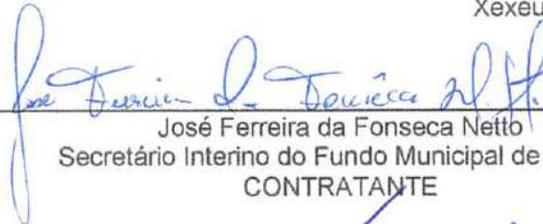
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 005/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

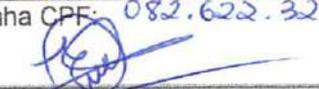
Xexéu - PE, no dia 20 de outubro de 2020.


José Ferreira da Fonseca Netto
Secretário Interino do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOSÉ FERREIRA DA FONSECA NETTO
Secretário de Saúde
Portaria 051/2020


Fellype Francisco Souza da Silva
F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR
CONTRATADA

92
Testemunha CPF: 082.622.324.90


Testemunha CPF: 028.783.394-10



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2020

VALIDADE DE 06 MESES	
DATA INICIAL : 12/11/2020	VENCIMENTO: 12/05/2021

O MUNICIPIO DE XEXÉU/PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº **11.289.929/0001-07**, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso, 33 – sete de setembro – Xexéu – PE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Interino Srº José Ferreira da Fonseca Netto, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 053.648.604-26, e portador do RG nº 6.995.249 SSP/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. **23.680.034/0001-70**, localizado na Av A, nº 4165 - Sala 519 - T02, Paiva - Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representado por procuração o Sr. Tony Francisco Alexandre, inscrito no CPF nº. 544.327.824-04 e RG nº 3.241.723 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, cuja proposta atende as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 14/2020**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 007/2020, que ocorreu em 09/11/2020 (Aos onze dias do mes de novembro do ano de dois mil e vinte), às 09:00 (nove horas) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Jose Ferreira da Fonseca Netto, para atender as requisições do Fundo Municipal de Saúde constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Fornecimento/Compra parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, Injetáveis, Hiperdia destinados ao CAF, Hospital e Programa Farmácia Básica – Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, **(Apênce I) deste edital**.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO DA ATA						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V.UNT	TOTAL
LOTE 01 - HOSPITAL MEDICAÇÃO						
2	Água destilada	Ampola c/ 10ml	Ampola	1.800	0,31	R\$ 558,00
3	Água destilada	Ampola c/ 500ml	Ampola	360	2,75	R\$ 990,00
4	Água oxigenada 10 volumes	Embalagem com 1.000 ml	Litro	12	4,50	R\$ 54,00
6	Amiodarona cloridrato	50mg/ml c/ 3ml IV	Ampola	100	2,06	R\$ 206,00

JOSE FERREIRA DA FONSECA NETTO
Secretário de Saúde
Portaria 051/2020



8	Benzilpenicilinabenzantina 1.200.000UI	Pó injetável	F/amp.	1.200	8,94	R\$ 10.728,00
9	Benzilpenicilinabenzantina600.000UI	Pó injetável	F/amp.	750	8,94	R\$ 6.705,00
10	Bicarbonato de sódio 10%	Ampola c/10ml	Ampola	60	1,14	R\$ 68,40
12	Ceftriaxona dissodica 1g	Ampola de 1 grama	Ampola	2.400	10,00	24.000,00
13	Cetoprofeno 100mg	Ampola com 2ml IV	Ampola	1.200	2,70	R\$ 3.240,00
15	Cimetidina Cloridrato 150mg/ml	Ampola c/0,2ml	Ampola	1.200	0,94	R\$ 1.128,00
16	Clamp (prendedor umbilical)	Unidades	Unid	12	0,29	R\$ 3,48
28	Enoxaparina sódica 20mg	Seringa c/ 0,2ml intravenosa	Seringa	12	23,13	R\$ 277,56
34	Fluconazol 2mg/ml 2% bolsa c/ 100ml	Bolsa c/100ml	Bolsa	60	11,00	R\$ 660,00
37	Hemitartaro de Norepinefrina 2mg/4ml	Ampola c/ 4ml	Ampola	60	3,58	R\$ 214,80
40	Lidocaina cloridrato 10% spray	Frasco c/50ml	Frasco	2	52,50	R\$ 105,00
41	Lidocaina geleia 2%	Bisnaga 30mg	Unid	50	2,75	R\$ 137,50
42	Metil Ergometrina maleato 0,2mg/ml IM/IV/SC	Ampola c/ 1ml	Ampola	100	1,60	R\$ 160,00
43	Metoclopramida cloridrato 10mg/2mlfa c/ 2ml	Ampola c/ 2ml	Ampola	1.200	0,54	R\$ 648,00
44	Metronidazol 5mg	Bolsa c/100ml	Bolsa	60	3,88	R\$ 232,80
45	N-Butil escopolamina 04mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml	Ampola c/ 5ml IM/IV	Ampola	1.800	2,15	R\$ 3.870,00
56	Solucao de glicerina a 120mg/ml frasco c/ 500ml	Frasco com 500 ml	Frasco	6	5,94	R\$ 35,64
57	Sulfato de Magnésio 10%	Ampola c/ 10ML IV	Ampola	60	0,93	R\$ 55,80
58	Sulfato de Magnésio 50%	Ampola c/ 10ML IV/IM	Ampola	60	2,98	R\$ 178,80
59	Tenoxicam 20mg	Ampola c/20mg IV/IM	Ampola	150	5,63	R\$ 844,50
60	Tropicamida 10mg/ml solução oftálmica	Frasco c/5ml	Frasco	6	14,40	R\$ 86,40
61	Vitelinato de prata 10% solução oftálmica	Frasco c/5ml	Frasco	6	11,32	R\$ 67,92
LOTE 02 - HOSPITAL/MATERIAL PENSO						
62	Fralda descartável geriátrica tam g	Pct com 8 unidades	Pct	60	9,30	R\$ 558,00
63	Absorvente feminino pos parto	Pacote com 8 und	Pct	60	7,85	R\$ 471,00
64	Agulha hipodermica descartavel 30x0,70mm	Cx c/100	Cx	210	5,53	R\$ 1.161,30
67	Canula de traqueostomia c/ balão nº 3,5	Unidades	Unid	5	35,59	R\$ 177,95
68	Canula de traqueostomia c/ balão nº 4,0	Unidades	Unid	5	44,55	R\$ 222,75
69	Canula de traqueostomia c/ balão nº 4,5	Unidades	Unid	5	61,80	R\$ 309,00
70	Canula de traqueostomia c/ balão nº 5,0	Unidades	Unid	5	54,67	R\$ 273,35
71	Canula de traqueostomia c/ balão nº 5,5	Unidades	Unid	5	50,13	R\$ 250,65
72	Canula de traqueostomia c/ balão nº 6,0	Unidades	Unid	5	51,28	R\$ 256,40
73	Canula de traqueostomia c/ balão nº 6,5	Unidades	Unid	5	34,30	R\$ 171,50



79	Carvão ativo em pó pote c/ 250g	Pote c/250g	Pote	2	30,40	R\$ 60,80
80	Colar cervical de espuma tam.: g	Unidades	Unid	5	12,00	R\$ 60,00
81	Colar cervical de espuma tam.: m	Unidades	Unid	5	9,86	R\$ 49,30
82	Colar cervical de espuma tam.: p	Unidades	Unid	5	11,47	R\$ 57,35
83	Coletor de urina infantil feminino não estéril	Unidades	Unid	30	0,70	R\$ 21,00
84	Coletor de urina infantil masculino não estéril	Unidades	Unid	30	0,69	R\$ 20,70
85	Coletor de urina sistema fechado 2000ml (bolsa)	Unidades	Unid	180	2,90	R\$ 522,00
86	Coletor p/ secreção e urina 1200ml sistema aberto	Unidades	Unid	30	2,60	R\$ 78,00
87	Compressa campo operatório 45 x 50cm	Pct c/ 50 unidade	Pct	100	35,33	R\$ 3.533,00
88	Compressa cirurgica 7,5x7,5cm 11fios	Pct com 10 und	Pct	2500	0,34	R\$ 850,00
89	Compressa de gaze não estéril 9 fios não estéril	Pct com 10 und	Pct	1500	0,34	R\$ 510,00
90	Dispositivo p/ incontinência urinária masculina nº 06 c/ coletor	Unidades	Unid	200	1,00	R\$ 200,00
97	Fio cat gut cromado 4-0 3/8 3,0cm	Caixa com 24 und	CX	20	38,65	R\$ 773,00
103	Fio de nylon 0 3/8 3,0cm	Caixa com 24 und	CX	20	27,63	R\$ 552,60
104	Fio de nylon 2-0 3/8 3,0cm	Caixa com 24 und	CX	20	27,63	R\$ 552,60
108	Fio de nylon 5-0 3/8 1,5cm	Caixa com 24 und	CX	20	27,63	R\$ 552,60
109	Fio de nylon 6-0 3/8 1,95cm	Caixa com 24 und	CX	20	27,63	R\$ 552,60
110	Fita adesiva autoclave 19mm x 30m	Rolo de 19 mm	Unid	80	4,20	R\$ 336,00
119	Glicose 50% - FA C/ 10ML	Frasco/Ampola c/10ml	Frasco /ampola	600	0,29	R\$ 174,00
120	Lençol descartável de papel 50 x50	Rolo com 50 metros	Rolo	60	4,67	R\$ 280,20
123	Mascara plastica p/ nebulizacao infantil	Unidades	Unid	20	6,70	R\$ 134,00
124	Máscara select a vent adulto ref.: 1943	Unidades	Unid	4	23,90	R\$ 95,60
125	Máscara select a vent infantil ref.: 1096	Unidades	Unid	4	23,90	R\$ 95,60
126	Papel grau cirurgico	Rolo com 10 cm	Rolo	1	50,05	R\$ 50,05
127	Papel grau cirurgico	Rolo com 50 metros	Rolo	1	44,10	R\$ 44,10
128	Papel kraff (esterilização)	Rolo com 150 metros	Rolo	6	87,22	R\$ 523,32
129	Rompedor de bolsa estéril	Unidades	Unid	10	1,66	R\$ 16,60
130	Scalp nº 19	Unidades	Unid	300	0,24	R\$ 72,00
141	Sonda endotraqueal c/ balao nº 9,5	Unidades	Unid	5	4,51	R\$ 22,55
142	Sonda endotraqueal s/ balao nº 2,5	Unidades	Unid	5	3,94	R\$ 19,70
143	Sonda endotraqueal s/ balao nº 3,0	Unidades	Unid	5	3,94	R\$ 19,70
144	Sonda endotraqueal s/ balao nº 3,5	Unidades	Unid	5	3,94	R\$ 19,70
145	Sonda endotraqueal s/ balao nº 4,0	Unidades	Unid	5	3,94	R\$ 19,70
146	Sonda endotraqueal s/ balao nº 5,0	Unidades	Unid	5	3,94	R\$ 19,70
147	Sonda endotraqueal s/ balao nº 5,5	Unidades	Unid	5	3,94	R\$ 19,70
148	Sonda endotraqueal s/ balao nº 6,0	Unidades	Unid	5	3,94	R\$ 19,70



149	Sonda endotraqueal s/ balao nº 6,5	Unidades	Unid	5	3,94	R\$ 19,70
150	Sonda endotraqueal s/ balao nº 7,0	Unidades	Unid	5	3,94	R\$ 19,70
151	Sonda endotraqueal s/ balao nº 7,5	Unidades	Unid	5	3,94	R\$ 19,70
152	Sonda endotraqueal s/ balao nº 8,0	Unidades	Unid	5	3,94	R\$ 19,70
153	Sonda endotraqueal s/ balao nº 8,5	Unidades	Unid	5	3,94	R\$ 19,70
154	Sonda endotraqueal s/ balao nº 9,0	Unidades	Unid	5	3,94	R\$ 19,70
155	Sonda endotraqueal s/ balao nº 9,5	Unidades	Unid	5	3,94	R\$ 19,70
156	Sonda foley 2 vias nº 06	Unidades	Unid	10	2,63	R\$ 26,30
157	Sonda foley 2 vias nº 08	Unidades	Unid	10	2,63	R\$ 26,30
158	Sonda foley 2 vias nº 10	Unidades	Unid	10	2,63	R\$ 26,30
159	Sonda foley 2 vias nº 12	Unidades	Unid	10	2,63	R\$ 26,30
160	Sonda foley 2 vias nº 20	Unidades	Unid	30	2,63	R\$ 78,90
161	Sonda foley 2 vias nº 22	Unidades	Unid	30	2,63	R\$ 78,90
171	Sonda uretral nº 04	Unidades	Unid	10	0,48	R\$ 4,80
172	Sonda uretral nº 06	Unidades	Unid	10	0,50	R\$ 5,00
173	Sonda uretral nº 08	Unidades	Unid	10	0,50	R\$ 5,00
174	Sonda uretral nº 10	Unidades	Unid	10	0,50	R\$ 5,00
175	Sonda uretral nº 14	Unidades	Unid	10	0,58	R\$ 5,80
176	Sonda uretral nº 16	Unidades	Unid	10	0,63	R\$ 6,30
179	Sonda uretral nº 22	Unidades	Unid	10	0,81	R\$ 8,10
180	Soro fisiológico 100ml	Ampola	Unid	900	2,03	R\$ 1.827,00
182	Tubo de aspiração latex	Unidades	Unid	200	22,00	R\$ 4.400,00
LOTE 03 - CAF/FARMACIA BASICA						
183	Ácido Acetilsalicílico 100gm infantil	Comprimido infantil	Comp.	300	0,05	R\$ 15,00
185	Aciclovir sódico 200mg	Comprimido	Unid	1.000	0,31	R\$ 310,00
187	Ácido fólico 5mg	Comprimido	Unid	6.000	0,05	R\$ 300,00
191	Albendazol suspensão oral	Frasco 40mg/ml	Frasco	600	1,00	R\$ 600,00
193	Aminofilina 100mg	Caixa com 20 comprimidos	Comp	300	0,09	R\$ 27,00
195	Amoxicilina 500mg	Comprimido	Unid	10.000	0,19	R\$ 1.900,00
196	Anlodipino 5mg	Comprimido	Unid	5.000	0,05	R\$ 250,00
197	Atenolol 50mg	Comprimido	Unid	10.000	0,07	R\$ 700,00
198	Atenolol 25mg	Caixa com 30 comprimidos	Comp	20.871	0,05	R\$ 1.043,55
199	Azitromicina Suspensão Oral 40mg/ml	Frasco 15ml	Unid	500	9,33	R\$ 4.665,00
200	Besilato de Anlodipino 10mg	Comprimido	Comp.	500	0,05	R\$ 25,00
201	Brometo de ipratrópico 0,25mg/ml	Frasco/unid	Unid	200	1,19	R\$ 238,00
203	Bromidrato de feterolol 5mg/ml	Frasco com 5 mg	Frasco	300	4,30	R\$ 1.290,00
204	Cefalexina 25 mg/ml Suspensão	Frasco 60ml	Unid	500	6,59	R\$ 3.295,00
205	Cefalexina 500mg	Comprimido	Unid	9.000	0,42	R\$ 3.780,00
206	Cetoconazol 200mg	Comprimido	Unid	600	0,23	R\$ 138,00
207	Cetoconazol creme vaginal	Bisnaga 30g	Unid	300	3,88	R\$ 1.164,00
208	Cimetidina 200mg	Comprimido	Unid	3.800	0,16	R\$ 608,00

JOSE FERREIRA DE FONSECA NETTO
Secretário de Saúde
Portaria 051/2020



209	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	Comprimido	Unid	3.000	0,27	R\$ 810,00
213	Complexo B	Comprimido	Unid	4.500	0,05	R\$ 225,00
214	Dexametasona - elixir 0,1 mg/ml	Frasco 100ml	Unid	1.000	1,30	R\$ 1.300,00
216	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	Comprimido	Unid	3.000	0,10	R\$ 300,00
217	Dexclorfeniramina, maleato Xarope 2mg/5ml	Frasco c/ 100ml	Frasco	60	1,60	R\$ 96,00
218	Dexclorfeniramina, maleato Xarope 0,4 mg/ml	Frasco 100ml	Unid	600	1,14	R\$ 684,00
219	Diclofenaco potássico 50mg	Comprimido	Unid	12.300	0,10	R\$ 1.230,00
221	Digoxina 0,25mg	Comprimido	Unid	5.000	0,09	R\$ 450,00
222	Dimeticona 75mg/ml gotas	Frasco c/ 10ml	Frasco	500	1,00	R\$ 500,00
224	Enalapril 20mg	Comprimido	Unid	1.250	0,10	R\$ 125,00
225	Espironalactona 25mg	Comprimido	Unid	1.000	0,17	R\$ 170,00
226	Espironalactona 50mg	Comprimido	Unid	1.000	0,50	R\$ 500,00
228	Furosemida 40mg	Comprimido	Unid	30.300	0,07	R\$ 2.121,00
231	Kollagenatge +clorofenicol	Bisnaga/unid	Unid	300	16,75	R\$ 5.025,00
233	Lidocaina cloridrato 20mg/ml c/v	Frasco c/20ml	Frasco	12	4,12	R\$ 49,44
234	Lidocaina cloridrato 20mg/ml s/v	Frasco c/20ml	Frasco	200	3,20	R\$ 640,00
235	Loratadina 10mg	Comprimido	Unid	1000	0,18	R\$ 180,00
236	Loratadina xarope	Frasco 1mg/ml	Unid	250	2,69	R\$ 672,50
237	Metformina 500mg	Comprimido	Unid	10.000	0,11	R\$ 1.100,00
238	Metildopa	Comprimido 500	Unid	2.800	0,44	R\$ 1.232,00
240	Metronidazol 250mg	Comprimido 250mg	Unid	9.000	0,15	R\$ 1.350,00
241	Metronidazol creme vaginal	Bisnaga/unid	Unid	1.750	5,33	R\$ 9.327,50
243	N-BUTIL Escopolamina+Dipirona 10mg+250mg	Comprimido	Comp.	600	0,43	R\$ 258,00
244	N-butilbrometo de escopolamina + dipirona sodica gotas	Frasco c/20ml	Frasco	100	6,95	R\$ 695,00
245	N-butilbrometo de escopolamina 10mg/ml gotas	Frasco c/20ml	Frasco	100	7,07	R\$ 707,00
246	Neomicina + bacitracina pomada	Unidades	Unid	500	2,31	R\$ 1.155,00
247	Neomicina + bacitracina pomada	Bisnaga/unid	Unid	300	2,31	R\$ 693,00
248	Nifedipina 10mg	Comprimido	Unid	6.300	0,15	R\$ 945,00
249	Nifedipina 20mg	Comprimido	Unid	6.000	0,11	R\$ 660,00
253	Nistatina solução oral	Frasco/unid	Unid	600	3,24	R\$ 1.944,00
255	Omeprazol 20mg	Comprimido	Unid	6.000	0,13	R\$ 780,00
256	Paracetamol 500mg	Comprimido	Unid	20.000	0,09	R\$ 1.800,00
257	Paracetamol solução oral	200mg/ml unid	Unid	2.180	0,87	R\$ 1.896,60
258	Permanganato de potásio 100mg	Comprimido	Unid	2.500	0,23	R\$ 575,00
259	Prednisona 20 mg	Comprimido 20mg	Unid	6.120	0,20	R\$ 1.224,00
261	Prometazina cloridrato 25mg	Comprimido	Comp	500	0,16	R\$ 80,00
262	Sinvastatina 20mg	Comprimido	Unid	6.000	0,07	R\$ 420,00
263	Sinvastatina 40mg	Comprimido	Unid	6.000	0,20	R\$ 1.200,00
264	Solução de Lugol a 2%	Frasco 500ml	Unid	10	39,52	R\$ 395,20
265	Solução de Lugol a 5%	Unidade	Unid	10	43,87	R\$ 438,70

JOSE FERREIRA DA FONSECA NETTO
Secretário de Saúde
Portaria 051/2020



266	Sulfadiazina de prata	Bisnaga/unid	Unid	300	4,19	R\$ 1.257,00
269	Sulfato ferroso	Frasco/unid	Unid	300	1,21	R\$ 363,00
LOTE 05 - CAF/MATERIAL PENSO						
305	Abaixador de lingua de madeira	Pacote com 100 und	Pct	25	3,50	R\$ 87,50
310	Coletor de urina universal	Unidade	Unid	3.000	0,28	R\$ 840,00
313	Escova ginecológica	Pct c/100unid	Unid	42	0,39	R\$ 16,38
315	Espéculo tam P	Unidade	Unid	300	0,75	R\$ 225,00
318	Estetoscópio	Unidade	Unid	20	24,40	R\$ 488,00
319	Fixador celular c/100ml	Unidade	Unid	36	6,28	R\$ 226,08
320	Gel para ultrasson 1kg	Embalagem com 1 kg	Kg	12	5,11	R\$ 61,32
322	Lâmina com bordas fosca	Cx c/ 50unid	Cx	42	6,81	R\$ 286,02
323	Lamina de bisturi nº 23	Caixa com 100 unidades	Cx	10	23,09	R\$ 230,90
324	Lâmina para bisturi nº 11	Caixa com 100 unidades	Cx	10	23,10	R\$ 231,00
325	Lâmina para bisturi nº 21	Caixa com 100 unidades	Cx	10	23,10	R\$ 231,00
326	Lâmina para bisturi nº 22	Caixa com 100 unidades	Cx	10	3,31	R\$ 33,10
327	Lâmina para bisturi nº 24	Caixa com 100 unidades	Cx	10	23,10	R\$ 231,00
333	Óleo mineral 100ml	Frasco/unid	Unid	2.012	1,80	R\$ 3.621,60
337	Soro reidratante	Envelope c/ 500ml	Unid	1.200	2,63	R\$ 3.156,00
VALOR TOTAL						R\$ 150.763,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

JOSE FERREIRA DA FONSECA NETTO
Secretário de Saúde
Portaria 05/2020





5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.301.1006.2093.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde de Família

FICHA – 409 (R.P)

FICHA – 411 (PSF)

FICHA – 902 (PAB)

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

FICHA – 464 (R.P)

FICHA – 465 (ASSIT. FARMACEUTICA)

Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

FICHA – 483(R.P)

FICHA – 914 (INCREMENTO-MAC)

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Saúde, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pela Secretária da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos, serão sempre no Fundo Municipal de Saúde ou no Hospital Santa Joana localizados no Município de Xexéu.


JOSE FERREIRA DA FONSECA NETTO
Secretário de Saúde
Portaria 051/2020



Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu “aceite” ou “recusa” em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, 12 de novembro de 2020.

JOSÉ FERREIRA DA FONSECA NETTO
Secretário de Saúde
Portaria 05/12/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME

Testemunha CPF:  08.983.394-10

Testemunha CPF: 806.858.754-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2020

VALIDADE DE 06 MESES	
DATA INICIAL : 12/11/2020	VENCIMENTO: 12/05/2021

O MUNICIPIO DE XEXÉU/PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº **11.289.929/0001-07**, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso, 33 – sete de setembro – Xexéu – PE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Interino Srº José Ferreira da Fonseca Netto, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 053.648.604-26, e portador do RG nº 6.995.249 SSP/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **23.706.033/0001-57**, localizado na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, 1º andar, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, neste ato representado por sua Administradora Laise de Lima Peixoto, inscrita no CPF nº. 055.084.634-45 e RG nº 7097338 SDS/PE.residente e domiciliado na Cidade de Afogados da Ingazeira/PE, cuja proposta atende as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 16/2020**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 007/2020, que ocorreu em 09/11/2020 (Aos onze dias do mes de novembro do ano de dois mil e vinte), às 09:00 (nove horas) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Jose Ferreira da Fonseca Netto, para atender as requisições do Fundo Municipal de Saúde constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Fornecimento/Compra parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, Injetáveis, Hiperdia destinados ao CAF, Hospital e Programa Farmácia Básica – Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, **(Apênce I) deste edital**.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO DA ATA						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Custo Médio	TOTAL
LOTE 01 - HOSPITAL MEDICAÇÃO						
19	Dexametasona 4mg -	Ampola c/2,5ml	Ampola	2.400	1,91	R\$ 4.584,00
LOTE 03 - CAF/FARMACIA BASICA						

JOSÉ FERREIRA DA FONSECA NETTO
Secretário de Saúde
Portaria 05/2020

LAISE DE LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma digital
por LAISE DE LIMA
PEIXOTO
Dados: 2020.12.22
16:15:18 -03'00'



229	Gardenal 100mg	Comprimido	Unid	20.000	0,13	R\$ 2.600,00
250	Nimesulida 100mg	Comprimido	Unid	12.000	0,10	R\$ 1.200,00
270	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	Unid	18000	0,04	R\$ 720,00
LOTE 04 - CAF/ PSICOTRÓPICO						
271	Amplictil 25mg	Caixa com 20 comprimidos	Comp	9.000	0,27	R\$ 2.430,00
272	Ácido valpróico 250mg	Comprimido	Unid	5.000	0,26	R\$ 1.300,00
274	Ácido valpróico 250mg/5mg xpe100ml	Frasco	Unid	300	5,09	R\$ 1.527,00
280	Bromazepam 3mg	Caixa com 30 comprimidos	Comp	10.142	0,13	R\$ 1.318,46
287	Depakene 250mg/ml	Comprimido	Unid	4.000	0,26	R\$ 1.040,00
290	Fenitoina sodica 100mg	Comprimido	Unid	6.000	0,16	R\$ 960,00
291	Fluoxetina 20mg cpr	Caixa com 30 comprimidos	Comp	32.143	0,09	R\$ 2.892,87
304	Sertalina 50mg	Caixa com 28 comprimidos	Comp	20.000	0,17	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.972,33

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

JOSE FERREIRA DA FONSECA NETTO
Secretária de Saúde
Portaria 951/2020

LAISE DE LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma digital
por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2020.12.22 16:15:28
-03'00'



O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.301.1006.2093.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde de Família

FICHA – 409 (R.P)

FICHA – 411 (PSF)

FICHA – 902 (PAB)

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

FICHA – 464 (R.P)

FICHA – 465 (ASSIT. FARMACEUTICA)

Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

FICHA – 483(R.P)

FICHA – 914 (INCREMENTO-MAC)

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Saúde, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pela Secretária da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos, serão sempre no Fundo Municipal de Saúde ou no Hospital Santa Joana localizados no Município de Xexéu.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

JOSE FERREIRA PEREIRA
Secretária de Saúde
Portaria 051/2020

LAISE DE LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma digital
por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2020.12.22 16:15:38
-03'00'



8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu “aceite” ou “recusa” em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

JOSE FERREIRA DA FONSECA NETTO
Secretário de Saúde
Portaria 061/2020

Xexéu - PE, 12 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LAISE DE LIMA PEIXOTO

Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO

Dados: 2020.12.22 16:15:48 -03'00'

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunha CPF: 28.783.394-10.

Testemunha CPF: 606.858.754.25





575

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2020

VALIDADE DE 06 MESES	
DATA INICIAL : 17/12/2020	VENCIMENTO: 17/06/2021

O MUNICIPIO DE XEXÉU/PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº **11.289.929/0001-07**, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso, 33 – sete de setembro – Xexéu – PE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Interino Srº José Ferreira da Fonseca Netto, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 053.648.604-26, e portador do RG nº 6.995.249 SSP/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **23.706.033/0001-57**, localizado na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, 1º andar, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, neste ato representado por sua Administradora Laise de Lima Peixoto, inscrita no CPF nº. 055.084.634-45 e RG nº 7097338 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Afogados da Ingazeira/PE, cuja proposta atende as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de nº. 17/2020**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 008/2020, que ocorreu em 01/12/2020 (Ao primeiro dia do mes de dezembro do ano de dois mil e vinte), às 09:00 (nove horas) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Jose Ferreira da Fonseca Netto, para atender as requisições do Fundo Municipal de Saúde constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **Aquisição/Fornecimento** de Kit Teste Rápido para Diagnóstico de COVID-19, para o enfrentamento da Pandemia Mundial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Xexéu/PE (em conformidade com a portaria 1.666 de 01 de julho de 2020), como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, (Apênce I) deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNOSTICO DE COVID-19 - TESTE RÁPIDO - DESTINADO A DETECÇÃO ESPECÍFICA DE ANTICORPOS IgG e IgM, anti SARS-CoV-2, EM AMOSTRA DE SANGUE, SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. Sensibilidade relativa do Teste: 96,86% (95% CI 93,66%-98,47%), Especificidade relativa do Teste: 99,39% (95%	3.000	UND	R\$ 18,70	R\$ 56.100,00

JOSE FERREIRA DA FONSECA NETTO
Secretário de Saúde
Portaria 051/2020

LAISE DE LIMA PEIXOTO

Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2020.12.22 16:14:18 -03'00'

526



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validador.seam?Codigo.do.documento=28c1b95b-a78d-4e3d-9cca-f49cd1ec31e6

CI 97,80%-99,83%), Concordância Geral: 98,37% (95% CI 96,93%-99,14%) - PRODUTO COM REGISTRO ANVISA, CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.				
Valor Total				R\$ 56.100,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente atuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU

Unidade: 03.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU

Funcional: 10.122.1030.2222.0000 – Atividades do Enfrentamento ao COVID - 19

Ficha: 970


 JOSÉ FERREIRA DA FONSECA NETTO
 Secretário de Saúde
 Portaria 051/2020

LAISE DE
LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma
digital por LAISE DE
LIMA PEIXOTO
Dados: 2020.12.22
16:14:34 -03'00'



Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao Fundo Municipal de Saúde, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pela Secretária da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos, serão sempre no Fundo Municipal de Saúde ou no Hospital Santa Joana localizados no Município de Xexéu.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu – PE, o licitante detentor da Ata deverá ser consultado para manifestar seu “aceite” ou “recusa” em atender a referida adesão, respeitado seu limite inicialmente licitado, conforme entendimento do TCE.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

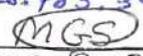
11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 008/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, 17 de dezembro de 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Egddg
JOSE FERREIRA DA FONSECA NETTO
Secretário de Saúde
Portaria 051/2020

LAISE DE LIMA PEIXOTO Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2020.12.22 16:14:44 -03'00'
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA


Testemunha CPF: 025.783.394-10.

Testemunha CPF: 606.858.754-15